



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.618, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o Subprograma de Incentivo a Serviços Ambientais - Carbono (ISA Carbono - PSA Floresta), instituído pelo inciso I do art. 8º da Lei nº 15.046, de 23 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Subprograma de Incentivo a Serviços Ambientais - Carbono (ISA Carbono), instituído pelo inciso I do art. 8º da Lei nº 15.046, de 23 de julho de 2015, será regido por este decreto e pelas regulamentações complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), no âmbito de sua competência.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Serviços Ambientais - Carbono: a conservação, restauração e manejo dos fragmentos de vegetação natural prioritários, visando à manutenção e ao aumento do estoque de carbono florestal, além da manutenção da biodiversidade, regulação do clima e conservação dos recursos hídricos;

II - provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais de ecossistemas que prestam serviços ambientais;

III - estoque de carbono florestal: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e necromassa convertidos em carbono equivalente;

IV - Relatório de Caracterização do Fragmento de vegetação natural (RCF): roteiro de verificação disponibilizado pela SECLIMAS, preenchido pelo provedor de serviços ambientais, para descrição do fragmento objeto do Programa ISA Carbono, visando embasar seu enquadramento, classificação e planejamento das ações de manejo e conservação;

V - Selo Adote um Fragmento: instrumento de reconhecimento e chancela institucional concedido pelo Município a pessoas físicas ou jurídicas que, de forma voluntária, aporem recursos para o financiamento dos incentivos do ISA Carbono, atestando sua contribuição para a mitigação climática e a conservação de serviços ecossistêmicos em Campinas.

Art. 3º O programa ISA Carbono visa incentivar, contribuir e reconhecer atividades que promovam Serviços Ambientais - Carbono, por meio da concessão de incentivos monetários ou não monetários a proprietários de imóveis rurais e urbanos que possuam e conservem fragmentos de vegetação natural, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE BENEFICIÁRIO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS- CARBONO

Art. 4º Podem ser beneficiários dos incentivos aos Serviços Ambientais - Carbono os provedores, pessoas físicas ou jurídicas, habilitados por edital de chamamento, cujo imóvel e fragmento de vegetação natural atendam aos critérios de elegibilidade.

Seção I

Do Enquadramento Ambiental da Área

Art. 5º O enquadramento ambiental da área se dará por meio de:

I - comprovação da titularidade do imóvel pelo proprietário proponente, mediante apresentação da matrícula atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - relatório de caracterização do fragmento de vegetação natural (RCF);

III - Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) e comprovante de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), quando o imóvel estiver na zona rural;

IV - ficha informativa do lote ou gleba ou o planimétrico da gleba, quando o imóvel estiver no perímetro urbano;

V - delimitação das dimensões dos fragmentos de vegetação natural incidente na gleba feita por croqui ou planimétrico, conforme especificações:

a) a delimitação por croqui estará sujeita a análise e validação da SECLIMAS, devendo ser entregue em formato digital vetorial com coordenadas geográficas (latitude e longitude) ou planimétricas (UTM, eixos X e Y);

b) o planimétrico deverá estar assinado por profissional responsável e ter sido executado em, no máximo, 3 (três) anos da data da apresentação;

VI - o imóvel pertencente ao proprietário atenda às seguintes especificações:

a) na zona urbana, possuir área de vegetação florestal nativa superior a 1 (um) hectare, mapeado e caracterizado pela SECLIMAS como: Floresta Estacional Semidecidual (FES), Cerrado, Floresta Paludosa ou Mata Ciliar, em estágio sucessional classificado como médio a avançado de regeneração;

b) na zona rural, possuir área de vegetação florestal nativa superior a 2 (dois) hectares, mapeado e caracterizado pela SECLIMAS como: Floresta Estacional Semidecidual (FES), Cerrado, Floresta Paludosa ou Mata Ciliar, em estágio sucessional classificado como médio a avançado de regeneração;

c) esteja inscrito no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais;

d) localize-se em áreas prioritárias para incentivos a Serviços Ambientais - Carbono, conforme Resolução SECLIMAS específica;

e) não seja objeto de processo administrativo por infração ambiental, na qual a punição ainda esteja pendente de cumprimento.

Parágrafo único. A seleção do imóvel inscrito no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais, mencionado na alínea "c" do inciso VI deste artigo, será aprovada pelo Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA).

Seção II

Do Enquadramento Legal da Área

Art. 6º Nos termos do art. 17 da Lei nº 15.046, de 2015, a propriedade beneficiária dos incentivos destinados a Serviços Ambientais - Carbono poderá ser classificada como:

I - em conformidade plena: aquela que cumpre integralmente as obrigações legais ambientais e demonstra a promoção de serviços ambientais de forma proativa, com recurso próprio ou de parcerias;

II - em conformidade: quando atende às obrigações legais;

III - em não conformidade: quando não atende às obrigações legais.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso I deste artigo, as ações que promovem serviços ambientais de forma proativa serão objeto de regulamentação específica pela SECLIMAS.

§ 2º As obrigações legais ambientais mencionadas neste artigo são as estabelecidas em qualquer esfera de poder, relacionadas às atividades exercidas na propriedade, especialmente à conservação de sua vegetação natural, previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º O CDPSA analisará o atendimento aos critérios de elegibilidade e, em caso de aprovação, a SECLIMAS emitirá o Termo de Habilitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.046, de 2015.

Parágrafo único. O Termo de Habilitação terá, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do proprietário;

II - identificação do imóvel;

III - caracterização do fragmento de vegetação nativa;

IV - compromissos de manutenção ou ampliação dos serviços ambientais de regulação do clima;

V - responsabilidades das partes;

VI - vigência;

VII - incentivos monetários e não monetários a serem concedidos, conforme a classificação prevista no art. 6º.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 8º Após a habilitação, a adesão dos beneficiários aos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono será formalizada por meio de Termo de Adesão (Contrato), no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, os prazos e as demais condições a serem cumpridas pelo proprietário para fazer jus ao pagamento.

§ 1º O Termo de Adesão terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

§ 2º O pedido de renovação por períodos iguais e sucessivos deverá ser realizado pelo provedor de serviços ambientais até 6 (seis) meses antes do término do Termo de Adesão, estando condicionado à disponibilidade de recursos aprovados para o Programa e à comprovação da manutenção das condições de habilitação e de adesão previstas neste decreto.

§ 3º Caso não haja renovação, por vencimento do prazo, o proprietário poderá aderir novamente ao ISA Carbono, atendendo à convocação por edital prevista no art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO RECURSO

Art. 9º Da decisão referente à habilitação dos beneficiários dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono, da classificação dos imóveis e dos fragmentos, nos termos dos arts. 5º e 6º deste Decreto, bem como a decisão referente ao monitoramento, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo do CDPSA.

§ 2º O recurso será analisado preliminarmente pela Junta Administrativa de Recursos (JAR), que emitirá parecer opinativo no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual os autos serão remetidos ao Diretor Executivo do CDPSA para decisão.

Art. 10. Caso o recurso seja indeferido pelo Diretor Executivo do CDPSA, os autos serão encaminhados ao Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que decidirá em última instância.

Art. 11. São requisitos formais do recurso:

I - identificação do beneficiário, contendo o nome completo, endereço, CPF ou CNPJ e matrícula do imóvel;

II - cópia da decisão objeto do recurso;

III - fatos e razões que justificam o pedido de revisão da decisão objeto do recurso.

CAPÍTULO VI

DOS INCENTIVOS DESTINADOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS - CARBONO

Seção I

Dos incentivos

Art. 12. Os incentivos destinados a Serviços Ambientais - Carbono, concedidos aos

proprietários beneficiários do Programa, poderão ser de natureza monetária ou não monetária.

§ 1º Entende-se por incentivos não monetários as ações que visem à conservação florestal, com foco no estoque e sequestro de carbono, e que não envolvam o repasse direto de recursos financeiros ao proprietário contemplado pelo Programa, tais como: I - ações e estratégias de manejo com o objetivo de regenerar ou recompor a vegetação nativa em áreas contíguas aos fragmentos habilitados;

II - manutenção e manejo de florestas em regeneração natural;

III - implantação de práticas agroflorestais ou sistemas integrados de uso sustentável, quando permitido, em áreas contíguas aos fragmentos habilitados;

IV - apoio técnico e capacitação em boas práticas de conservação e manejo florestal;

V - conservação do solo;

VI - cercamento, quando indicado pela SECLIMAS, visando o controle de fatores de degradação.

§ 2º A propriedade beneficiária dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono em não conformidade, nos termos do inciso III do art. 6º deste Decreto, somente terá acesso a incentivos não monetários.

§ 3º A concessão de incentivos monetários poderá ser associada a incentivos não monetários para propriedade classificada como plena ou em conformidade.

§ 4º A área máxima do fragmento de vegetação nativa para o recebimento de incentivos monetários por um único beneficiário será de 20 (vinte) hectares.

Seção II

Do cálculo dos incentivos monetários a Serviços Ambientais - Carbono

Art. 13. Os incentivos monetários a Serviços Ambientais - Carbono serão calculados considerando a área de vegetação nativa conservada, nos termos do art. 5º deste Decreto, observado o valor de 250 (duzentas e cinquenta) Unidades Fiscais de Campinas (UFICs) para pagamento anual máximo por hectare-ano.

Art. 14. Os incentivos monetários a Serviços Ambientais - Carbono serão calculados pela multiplicação do tamanho da área do fragmento de vegetação nativa pelo percentual relativo à sua classificação, nos termos do art. 6º deste Decreto, descrito a seguir: I - plena: percepção de 100% (cem por cento) do incentivo monetário, multiplicado pelo número de hectares;

II - em conformidade: percepção de 50% (cinquenta por cento) do incentivo monetário, multiplicado pelo número de hectares.

Parágrafo único. A propriedade classificada como em não conformidade, nos termos do inciso III do art. 6º deste Decreto, não fará jus a incentivo monetário, observado o disposto no art. 12, § 2º, deste Decreto.

Art. 15. O incentivo monetário a Serviços Ambientais - Carbono será pago anualmente, por meio de uma única parcela.

Seção III

Das fontes de financiamento dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono

Art. 16. Os recursos necessários ao pagamento dos incentivos monetários e à execução dos incentivos não monetários a Serviços Ambientais - Carbono serão provenientes das fontes especificadas no art. 22 da Lei nº 15.046, de 23 de julho de 2015.

Parágrafo único. Quando os recursos de que trata o *caput* deste artigo forem vinculados ao Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Prevenção do Meio Ambiente (PROAMB), o gestor técnico emitirá um documento de autorização, com base nos Termos de Habilitação e Adesão, atestando que as condições do referido termo foram cumpridas a contento.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO PRIVADO E DO SELO ADOTE UM FRAGMENTO

Art. 17. O ISA Carbono poderá receber aportes voluntários de pessoas físicas ou jurídicas, por um ou mais dos seguintes mecanismos:

I - doação ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (PROAMB), instituído pela Lei nº 9.811, de 23 de julho de 1998;

II - pagamento direto ao provedor, mediante termo de adesão padronizado;

III - repasse à entidade executora, sendo organização da sociedade civil ou empresa privada, selecionada por meio de edital público, conforme os regimes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivamente.

§ 1º Em qualquer hipótese, compete exclusivamente à SECLIMAS, ouvido o CDPSA, definir os critérios ambientais, selecionar os beneficiários, fixar os valores dos pagamentos e realizar o monitoramento.

§ 2º Os mecanismos previstos neste artigo não configuram concessão, delegação de serviço público ou parceria público-privada.

§ 3º Os recursos aportados na forma do inciso I deste artigo deverão ser contabilizados em conta específica do PROAMB, sob fonte de recurso vinculada ao ISA Carbono, de modo a garantir a sua destinação exclusiva e a rastreabilidade dos valores aplicados, vedada a sua utilização para finalidades diversas das previstas neste Decreto.

Art. 18. A concessão do Selo Adote um Fragmento, definido no inciso V do art. 2º deste Decreto, dar-se-á mediante comprovação de aporte financeiro voluntário ao ISA Carbono, em qualquer das modalidades previstas no art. 17.

§ 1º O Selo terá validade de, no mínimo, 1 (um) ano, renovável por novos aportes.

§ 2º A SECLIMAS manterá lista pública das empresas contempladas e editará resolução para regulamentar os procedimentos operacionais, os modelos de adesão e o uso do Selo.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 19. O CDPSA promoverá vistorias anuais nas propriedades beneficiárias dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono, emitindo relatório técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da vistoria.

§ 1º O relatório técnico de que trata o *caput* deste artigo visa verificar o atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º, quanto à manutenção dos critérios de elegibilidade, à classificação das propriedades beneficiárias e ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Habilitação e no Termo de Adesão, podendo incluir estimativas de estoque de carbono calculadas com base no método de modelagem de biomassa desenvolvido para o município.

§ 2º O relatório técnico de vistoria subsidiará a decisão do CDPSA quanto à liberação dos pagamentos pelo Agente Técnico Financeiro.

Art. 20. A vistoria mencionada no art. 19 deste Decreto poderá utilizar, ou mesmo ser substituída, pela aplicação de tecnologias de sensoriamento remoto, tais como imagens de drones ou de satélites de alta resolução, modelagem de biomassa ou de outros meios tecnológicos disponíveis.

Art. 21. A SECLIMAS poderá habilitar empresas ou instituições privadas especializadas para realizar a vistoria mencionada no art. 19 deste Decreto e para elaborar relatório preliminar a ser submetido ao Conselho Diretor do PSA.

Art. 22. A SECLIMAS poderá utilizar os dados de estoque de carbono obtidos por meio da modelagem de biomassa para subsidiar decisões sobre a concessão, manutenção ou revisão dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono.

Art. 23. Caso o beneficiário dos incentivos a Serviços Ambientais - Carbono descumpra as obrigações dispostas no Termo de Habilitação e no Termo de Adesão, será notificado a adequar-se, no prazo de no máximo 6 (seis) meses, conforme determinação do CDPSA.

§ 1º Caso as irregularidades não sejam sanadas, sua habilitação será revogada e será determinado o cumprimento das sanções previstas no Termo de Adesão.

§ 2º Constatada a prática de condutas lesivas ao meio ambiente pelo beneficiário, os pagamentos serão imediatamente suspensos e a habilitação será sumariamente revogada, além da aplicação das sanções previstas no Termo de Adesão.

Art. 24. O beneficiário somente poderá se inscrever novamente no programa ISA Carbono após cumprir as sanções impostas pelo Termo de Adesão, cumprir eventuais penalidades ou sanções administrativas e reparar os danos ambientais, quando exigida pelo poder público.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Todos os dados relativos à habilitação, à ordem de pagamento, à gestão de recursos e à concessão do Selo Adote um Fragmento serão disponibilizados ativamente ao público, garantindo transparência e acesso à informação.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2026.00106178-10.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PMC.2025.00114953-01

Termo de Contrato: nº 456/2025

Interessado: DGP/ SMCGP

Objeto: Prorrogação, Reajuste do Contrato

Em face dos elementos constantes dos presentes autos e solicitação do Departamento de Gestão Predial, com fulcro no art. 6º, incisos II e V, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações:

AUTORIZO:

1 - Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, a partir de 10/09/2026;

2 - Reajuste anual no percentual de **3,92% a partir de 30/07/2026**, e pagamento da diferença de reajuste no valor de **R\$ 1.016,96** (mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos) referente ao período de **30/07/2026 a 09/09/2026**, conforme doc. 19795173.

3 - A despesa no valor total anual reajustado de **R\$ 242.670,24** (duzentos e quarenta e

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor em doc. 19968599.

Publique-se.

Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00021093-71

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 185/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12621> e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-587/2026.

Campinas, 08 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00023238-88

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 062/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e saco plástico tipo envelope.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20190188, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20190273, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **KENYA CARILLO - MATERIAIS, VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.**, para o item 01 (R\$ 20,37), no valor total de R\$ 6.111,00 (seis mil, cento e onze reais).

2. Declarar **FRACASSADOS** os itens **02, 03 e 04** por não haver propostas válidas.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 062/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 08 de setembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2019.00011876-63

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Concorrência nº 018/2026

Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde "Dr. Moisés Liberman", localizado no bairro Santo Antônio, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 20191944, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20191954, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PORTARIA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 20,02% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 476.281,76 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 018/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 08 de setembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00169566-67

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 154/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20178917, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20178923, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o lote **06** por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

- **JAGUAR COMERCIAL BR LTDA.** Lote **01:** itens **01** (R\$ 24,80), **02** (R\$ 5,70), **03** (R\$ 12,35), **04** (R\$ 3,70), **05** (R\$ 3,00), **06** (R\$ 3,00) e **07** (R\$ 6,22), no valor global de R\$ 21.761,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais);

- **NÓBREGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Lote **02:** itens **08** (R\$ 5,33), **09** (R\$ 3,48), **10** (R\$ 6,49), **11** (R\$ 7,00), **12** (R\$ 3,17) e **13** (R\$ 3,61), no valor global de R\$ 2.725,30 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); Lote **04:** itens **19** (R\$ 2,52), **20** (R\$ 7,00), **21** (R\$ 26,83), **22** (R\$ 7,93), **23** (R\$ 64,00), **24** (R\$ 3,09), **25** (R\$ 5,48) e **26** (R\$ 3,40), no valor global de R\$ 39.364,60 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Lote **07:** itens **41** (R\$ 7,00), **42** (R\$ 4,00), **43** (R\$ 5,00), **44** (R\$ 7,00) e **45** (R\$ 5,00), no valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais); Lote **08:** itens **46** (R\$ 14,60) e **47** (R\$ 18,00), no valor global de R\$ 35.060,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais); Lote **09:** itens **48** (R\$ 9,50), **49** (R\$ 8,00), **50** (R\$ 5,28) e **51** (R\$ 4,28), no valor global de R\$ 2.678,40 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e Lote **10:** itens **52** (R\$ 3,13), **53** (R\$ 16,75) e **54** (R\$ 13,00), no valor global de R\$ 55.718,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais);

- **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA.** Lote **03:** itens **14** (R\$ 7,83), **15** (R\$ 8,77), **16** (R\$ 7,30), **17** (R\$ 8,36) e **18** (R\$ 8,35), no valor global de R\$ 12.100,20 (doze mil, cem reais e vinte centavos); e

- **EMPORIO FAHL LTDA.** Lote **05:** itens **27** (R\$ 4,30), **28** (R\$ 15,50), **29** (R\$ 4,40), **30** (R\$ 23,65), **31** (R\$ 6,86), **32** (R\$ 10,25), **33** (R\$ 4,20) e **34** (R\$ 8,45), no valor global de R\$ 26.049,00 (vinte e seis mil e quarenta e nove reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 154/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 20150519; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 08 de setembro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 209/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00140526-04
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de copo descartável **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291- 613/2026 **-Início do recebimento das propostas para os itens 01 e 02:** a partir de 10/09/2026 **-Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 22/09/2026 às 09h30 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Beatriz Constante pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 08 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00029961-06

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Pregão nº 102/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de microchip com aplicador individual e leitor de transponders, para identificação de cães e gatos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, a favor da empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, item 01 (R\$ 170,00), item 02 (R\$ 3,99) e item 03 (3,99), perfazendo o valor global de R\$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, em conformidade com a aprovação do Comitê Gestor. (doc. SEI 18189115).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 04 de setembro de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Processo SEI nº PMC.2020.00019735-87

Autuado: Lourdes Aparecida Gonçalves de Moraes

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 26/2021

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas

torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 26/2021, pelas razões expostas no documento SEI nº18911136do processo em epígrafe.

Campinas, 08 de setembro de 2026
JOÃO BATISTA DE MOURA
Coordenador da Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2026

Interessado: Constantino Requia e outros
Imóvel: Rodovia Santos Dumont, SP 075
Código cartográfico: 3451.33.65.0001.00000
Endereço de Correspondência: Rua Mogi Mirim, 1168 - Jardim Novo Campos Eliseos. CEP 13050-543

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026

Interessado: Alcides Prado
Imóvel: Rua Serra Dourada, 198
Código cartográfico: 3423.63.61.0025.01001
Endereço de Correspondência: Rua Serra Dourada, 198 - Jardim Itatiaia. 13101-314

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026

Interessado: Alexandre Link
Imóvel: Rua Serra Dourada, 216
Código cartográfico: 3423.63.61.0043.01001
Endereço de Correspondência: Rua Pedro Magalhães, 55, AP 31 - Cambuí. 13015-027

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2026

Interessado: Mario Luiz Gatti Pagano Brundo
Imóvel: Rua Serra Dourada, 216
Código cartográfico: 3423.63.61.0043.01001
Endereço de Correspondência: Rua General Osório, 121 - CJ 404 - Centro. 13010-111

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2026

Interessado: Organização Imobiliária Nova Cambui LTDA ME

Imóvel: Av. Norte Sul - Av. José de Sousa Campos
Código cartográfico: 3421.33.02.0001.00000
Endereço de Correspondência: Avenida Orozimbo Maia, 626 - Centro. 13024-045

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026

Interessado: Eduardo Marques da Silva

Imóvel: Rua Serra D'Água

Código cartográfico: 3423.64.31.1033.00000

Endereço de Correspondência: Rua Gabriel Mascaro, 237 - Jardim Tamoio. 13101-229

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2026

Interessado: Eduardo Marques da Silva

Imóvel: Rua Serra D'Água

Código cartográfico: 3423.64.31.1033.00000

Endereço de Correspondência: Rua Gabriel Mascaro, 237 - Jardim Tamoio. 13101-229

Assunto: Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114

Prezado Senhor,

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, no cumprimento de providência determinada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, vem, por meio desta, DAR CIÊNCIA a V.Sa. acerca da necessidade de adoção de providência perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, relativamente ao imóvel acima identificado.

Conforme consta dos autos da referida ação, o imóvel foi relacionado entre as áreas que demandam esclarecimentos quanto à eventual existência de passivo ambiental, no contexto da apuração de áreas que teriam sido utilizadas para disposição irregular de resíduos.

Dessa forma, fica V.Sa. notificado(a) para que adote as providências necessárias perante a CETESB, inclusive mediante solicitação de avaliação técnica quanto à eventual existência de passivo ambiental no imóvel, observados os procedimentos, documentos e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Esclarece-se que a presente notificação não constitui declaração ou conclusão do Município de Campinas quanto à existência de contaminação ou de passivo ambiental no imóvel, tampouco representa avaliação técnica acerca de suas condições ambientais.

A presente comunicação tem por finalidade exclusiva dar ciência ao proprietário/possuidor acerca da providência indicada nos autos da Ação Civil Pública nº 0011099-77.2004.8.26.0114, cabendo ao órgão ambiental competente orientar quanto ao procedimento técnico eventualmente aplicável.

Para informações acerca dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de áreas contaminadas e eventual avaliação ambiental, deverá ser consultada a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelos canais de atendimento indicados abaixo:

https://www.cetesb.sp.gov.br/cetesb/fale_conosco
0800 500 1350

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - EDITAL DO "XIX CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2026"

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

SEGUNDA ETAPA

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00014075-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que o candidato André Gomes Novaes interpôs recurso contra o RESULTADO DE JULGAMENTO - SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de setembro de 2026.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de setembro de 2026

MARCOS CHINE

Membro

MARLON BENDER PRADO

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00151056-04

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 53.897.403 NATHALIE NUCCI BERGAMO, CNPJ: 53.897.403/0001-41, representante legal da credenciada Sra. Nathalie Nucci Bergamo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.631,00 onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00161318-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, 51.736.594 TANIA MARCIA CAMPOS RIBEIRO, CNPJ: 51.736.594/0001-34, representante legal da credenciada Sra. Tania Marcia Campos Ribeiro, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 930,00 onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 08 de setembro de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo administrativo:** PMC.2026.00149067-43**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundo de Assistência à Cultura - FAC

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos de áudio e cenotécnicos para os espaços Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" e Teatro Municipal "José de Castro Mendes" O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 08 de setembro de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 08/09/2026***Processo Administrativo:** PMC.2026.00114571-31**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS**Objeto:** Contratação direta de empresa para prestação de consultoria que visa o aprimoramento da Proteção Social Especial - PSE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação direta de empresa para prestação de consultoria que visa o aprimoramento da Proteção Social Especial - PSE, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Art. 74, inc. III, "F", da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) à empresa RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.485.966/0001-94.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**DESPACHO AUTORIZATIVO***Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 08/09/2026***Processo:** PMC.2026.00115297-36**Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Contratação direta emergencial de empresa especializada para execução de serviços de cadastramento e atualização do Cadastro Único em domicílio, visando ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação direta emergencial de serviços de cadastramento e atualização do Cadastro Único em domicílio, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa valor de R\$ 857.500,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais), à empresa AGÊNCIA PLANETA SERVI-

ÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ nº 05.130.400/0001-35.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*Processo Administrativo: PMC.2025.00096144-38 (FU-
MEC.2025.00001657-97)*

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no

Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 26.906.573/0001-72, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 07/2025, no valor de R\$ 541.586,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (20188880).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de setembro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº. 21.799 de 25 de novembro de 2021*

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a expedição da Certidão de Inteiro Teor referente à Ata lavrada em 26/08/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, solicitada por meio do processo SEI.PMC nº 2026.00161469-16.

A certidão será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a), conforme informado no requerimento

Campinas, 04 de setembro de 2026

THAIS CHRISTIANE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo nº 2009/40/2977, solicitada através do SEI.PMC.2026.00162815-38, a qual será encaminhada por correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 04 de setembro de 2026

CHRISTIANE REGINA PERUZZO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a expedição da Certidão de Inteiro Teor referente ao processo SEI PMC 2023.0001.1995-39, solicitada por meio do processo SEI PMC 2026.00163282-75, a qual será encaminhada por correio eletrônico ao endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 04 de setembro de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 9ª Reunião Ordinária de 2026 a ser realizada:

Data: 10/09/2026

Horário: 9h

Local de encontro para reunião: Secretaria de Educação SME

Endereço: Rua Barreto Leme, no 1557, Centro, Campinas - SP.

Pauta da Reunião:

1. Avaliação do 8º Seminário 2026

2. Visitas às Unidades Escolares

3. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 08 de setembro de 2026

CLAUDINEIA ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO / JULHO 2026

Republicado por conter incorreção

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO
JULHO 2026

Receitas de Impostos	
IPTU	943.750.802,90
IRF - Imposto de Renda	322.971.997,88
ITBI	221.125.064,96
ISSQN	1.258.905.548,27
Multas e Juros de Impostos	87.569.406,93
Dívida Ativa de Impostos	187.650.260,90
	3.021.973.081,84

Receitas que compõem o FUNDEB	
União	
FPM	96.314.978,97
ITR	123.339,34
	-

Estado	
ICMS	781.619.468,60
IPVA	497.371.857,66
IPI	6.145.144,54
	1.381.574.789,11

TOTAL RECEITA	4.403.547.870,95
---------------	------------------

Extraído de relatório SIM 08/09/2026

25% - Aplicado no Ensino	755.493.270,46
--------------------------	----------------

FUNDEB	
20,00%	17.964.084,25
20,00%	24.667,80
20,00%	156.323.893,56
20,00%	99.507.385,27
20,00%	1.229.028,92
Total	275.049.059,80

APLICADO NO ENSINO	
5,00%	4.815.748,95
5,00%	6.166,97
5,00%	39.080.973,43
5,00%	24.868.592,88
5,00%	307.257,23
Total	69.078.739,46

25% - Aplicado Ensino	345.393.697,28
-----------------------	----------------

25% - Aplicação Mínima	1.099.621.069,72
------------------------	------------------

Retorno para Município	
	313.139.214,19
	113,85%
Ganho Líquido Plus	
	38.090.154,39
	13,85%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N° 03/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, a divulgação das vagas dos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL com duração de 10 semanas, que serão oferecidos, no período de outubro a dezembro de 2026, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP. A responsabilidade pela organização deste Chamamento Público é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. __/2026, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional com duração de 10 semanas, para o período de outubro a dezembro de 2026.

1.1 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 64 a 68, da Portaria SME Nº 09, de 20 de janeiro de 2026, o Regimento Escolar da instituição.

1.2 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes neste Edital, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II, do Capítulo III.

1.3 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.

1.4 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Para se matricular nos cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1 possuir o seu próprio CPF;

2.1.2 possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do período de 10 semanas outubro-dezembro (01 de outubro de 2026);

2.1.3 possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.

2.1.4 poderá ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que não sejam no mesmo turno.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I

DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS,
DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SUBSEÇÃO I

DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional com duração de 10 semanas, para o período de outubro a dezembro de 2026, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, ocorrerão nos seguintes locais:

3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;

3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;

3.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonato, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP;

3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde);

3.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP;

3.2 Os cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada aos Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, as matrículas serão efetivadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II

DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.4 Cursos de Qualificação Profissional, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

Tabela 1 - Cursos de Capacitação Profissional

CEPROCAMP PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS – CENTRO AVENIDA VINTE DE NOVENBRO, 145, CENTRO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	2	10 SEMANAS	MANHÃ	30	80 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO

QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	3	10 SEMANAS	MANHÃ	30	120 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	3	10 SEMANAS	TARDE	20	120 H/A	18 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B
QP INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	4	10 SEMANAS	NOITE	20	160 H/A	15 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO E CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
CEPROCAMP CAMPO BELO RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/Nº, JARDIM CAMPO BELO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	3	10 SEMANAS	MANHÃ	20	120 H/A	18 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B
CEPROCAMP CAMPO GRANDE RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 1343, JARDIM SANTA CLARA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	1	10 SEMANAS	TARDE	30	40 H/A	16 ANOS E ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE
QP EXCEL BÁSICO	2	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO E CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
CEPROCAMP JOSÉ ALVES AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, 91, BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL II	2	10 SEMANAS	MANHÃ	25	80 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2	10 SEMANAS	NOITE	25	80 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
CEPROCAMP OURO VERDE RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 61, JARDIM CRISTINA, DISTRITO OURO VERDE						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2	10 SEMANAS	MANHÃ	16	80 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	3	10 SEMANAS	TARDE	16	120 H/A	18 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	4	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS, ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO E CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS E A PARTIR DA 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONCLUÍDO OU CURSANDO
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2	10 SEMANAS	TARDE	16	80 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	4	10 SEMANAS	NOITE	16	160 H/A	15 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	NOITE	16	160 H/A	15 ANOS E A PARTIR DA 4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONCLUÍDO OU CURSANDO

3.5 Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos pré-requisitos dos cursos, elencados na Tabela do item 3.4, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

SUBSEÇÃO III
DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 Os cursos de Qualificação Profissional, contidos neste Edital, apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

TABELA 2 – PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	PROFISSIONAL QUE APOIA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ARMAZENAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. REALIZA TAREFAS COMO ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE, CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS, SEPARAÇÃO DE PEDIDOS E APOIO NA CARGA E DESCARGA.
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	PROFISSIONAL QUE APOIA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAS DENTRO DE UMA EMPRESA. EXERCE ATIVIDADES COMO ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, CONTROLE DE PONTO E FREQUÊNCIA, APOIO EM PROCESSOS DE ADMISSÃO E DEMISSÃO, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE BENEFÍCIOS. TAMBÉM PODE COLABORAR EM ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, COMO TRIAGEM DE CURRÍCULOS, AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS E APOIO NA INTEGRAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES.
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	PROFISSIONAL QUE APOIA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE E À ORGANIZAÇÃO DAS FINANÇAS DE UMA EMPRESA. FAZ O CONTROLE DE CONTAS A PAGAR E A RECEBER, LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMAS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS, CONFERÊNCIA DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, ALÉM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SIMPLES.
QP CUIDADOR DE IDOSOS	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR AUXILIAR PESSOAS IDOSAS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, GARANTINDO BEM-ESTAR, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA. AUXILIA NA HIGIENE PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EM CONSULTAS E ATIVIDADES EXTERNAS, ALÉM DE APOIO NA LOCOMOÇÃO E PREVENÇÃO DE QUEDAS.
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	REALIZA TAREFAS COMO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UTILIZANDO LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO DE INTERFACES, IMPLEMENTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES, CORREÇÃO DE ERROS E REALIZAÇÃO DE TESTES PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO.
QP EXCEL BÁSICO	CAPACITADO PARA CRIAR E ORGANIZAR PLANILHAS SIMPLES, REALIZAR CÁLCULOS AUTOMÁTICOS, MONTAR CONTROLES FINANCEIROS BÁSICOS, LISTAS E CADASTROS, ALÉM DE ELABORAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS SIMPLES. ESSA QUALIFICAÇÃO É UM DIFERENCIAL IMPORTANTE PARA QUEM BUSCA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
QP INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITADO PARA REALIZAR TAREFAS BÁSICAS NO COMPUTADOR, COMO DIGITAR E FORMATAR TEXTOS, CRIAR PLANILHAS SIMPLES, ACESSAR A INTERNET, ENVIAR E-MAILS E ORGANIZAR ARQUIVOS. ESSAS HABILIDADES SÃO FUNDAMENTAIS PARA DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS E SÃO FREQUENTEMENTE EXIGIDAS EM VAGAS DE NÍVEL BÁSICO E ADMINISTRATIVO.
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	PROFISSIONAL PREPARADO PARA ATENDER CLIENTES ESTRANGEIROS DE FORMA BÁSICA, CONSEGUIR SE COMUNICAR EM SITUAÇÕES COMUNS DE ATENDIMENTO E TRANSMITIR INFORMAÇÕES DE MANEIRA CLARA.
QP INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	O PROFISSIONAL DESENVOLVE HABILIDADES BÁSICAS DE PROGRAMAÇÃO, ENTENDIMENTO DE VARIÁVEIS, ESTRUTURAS DE DECISÃO E REPETIÇÃO, TORNANDO-SE APTO PARA INICIAR ESTUDOS EM LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO.
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	CAPACITADO PARA ENTENDER OS PRINCIPAIS DIREITOS TRABALHISTAS, AUXILIAR EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO TRABALHO E EVITAR ERROS COMUNS NAS RELAÇÕES ENTRE EMPREGADO E EMPREGADOR.
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAR EMPILHADEIRAS COM SEGURANÇA, SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALÉM DE ATUAR NA ORGANIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA
Seção I
Da Matrícula dos Cursos de Qualificação Profissional

4 As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 16 de setembro de 2026, por ordem de chegada.

4.1 Devido às vagas serem ofertadas por ordem de chegada, para a realização da triagem (conferência de documentação e pré-requisitos do curso pleiteado), serão distribuídas senhas respeitando esta ordem, e, somente após este momento, serão distribuídas senhas preferenciais para quem é de direito, garantindo o atendimento preferencial para a efetivação da matrícula.

- 4.2 As matrículas serão realizadas nas unidades:
- 4.2.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP - das 09h às 19h;
 - 4.2.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP - das 09h às 19h;
 - 4.2.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP - das 09h às 19h;

4.2.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde) - **das 09h às 17h;**

4.2.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP - **das 09h às 19h;**

4.3 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

4.4 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

4.5 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

4.6 No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

4.6.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

4.6.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;

4.6.3 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade e do CPF do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

4.6.4 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

4.6.5 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;

4.6.6 caso o candidato seja pessoa com deficiência, apresentar original e entregar cópia do laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.6.7 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

4.7 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando-se as cópias reprográficas para arquivo, além de ser realizada a captura de uma fotografia individual do aluno, que será utilizada para o prontuário e a carteirinha de estudante.

4.8 Ao efetuar a matrícula, o aluno declara, para os fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado e fica ciente que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

4.9 O aluno declara ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de matrícula no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fidei à verdade e condizentes com a realidade atual) e fica ciente que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Seção II

Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente

4.10 A matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos 2 (dois) primeiros encontros dos cursos de 10 semanas. Neste caso, as vagas serão abertas ao público, por meio de vagas remanescentes, no site www.fumec.sp.gov.br no dia 09 de outubro de 2026 e as matrículas serão realizadas neste dia, por ordem de chegada.

4.11 Devido às vagas remanescentes serem ofertadas por ordem de chegada, para a realização da triagem (conferência de documentação e pré-requisitos do curso pleiteado), serão distribuídas senhas respeitando esta ordem, e, somente após este momento, serão distribuídas senhas preferenciais para quem é de direito, garantindo o atendimento preferencial para a efetivação da matrícula.

4.12 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, para cursos de 10 semanas.

CAPÍTULO V

DO INÍCIO DAS AULAS

5. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 01 de outubro de 2026 ou em datas previamente divulgadas.

5.1 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

5.1.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;

5.1.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

5.1.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

5.2 Os dias e horários indicados no item 5.1 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

5.3 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá:

5.3.1 alterar a data de início dos Cursos;

5.3.2 remanejar de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, turmas que não possuam o mínimo de 30% de alunos matriculados em relação ao número de vagas ofertadas neste Edital, ou em outros casos à critério da Instituição e, devidamente, justificados;

5.3.3 planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição;

5.4 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.

6.1 Para orientações, referentes a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3689, 3235-3074, 3231-3002, 1828-6761 e 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@educu.fumec.sp.gov.br

6.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

6.3 O candidato não poderá se matricular em curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

6.4 A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

6.5 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

6.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

6.7 O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos nele assinalados.

6.8 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.10 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

6.11 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

6.12 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.

6.13 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

6.14 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital ____/2026, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

6.15 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	09 DE SETEMBRO DE 2026
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	16 DE SETEMBRO DE 2026
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	01 DE OUTUBRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	09 DE OUTUBRO DE 2026
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	09 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 04 de setembro de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2026, no valor de R\$ 13.051,00 (treze mil cinquenta e um reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00190963-16

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 094/2026

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no

Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a favor empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA.**, CNPJ26.906.573/0001-72 para os itens **01, 02 e 03** da ATA nº 369/2026 do Registro de Preços vigente.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: HMMG.2025.00002405-94

Data: 15/07/2025.

Entidade: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CNPJ: 47.018.676/0001-76

Código Cartográfico: 3414.64.22.0146.01001

Assunto: Isenção do IPTU/Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para Imóvel Locado para uso da Administração Pública
Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 29/07/2025, que passa a ter o seguinte teor: Prorroga a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) em relação a área total do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3414.64.22.0146.01001, a partir de 1/01/2025 e pelo prazo de validade do Contrato de Locação nº 166/2021 assinado em 23/07/2025, conforme Termo Aditivo de Locação nº H00103/2025, com base no art. 4º, XI, "a", da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Protocolo SEI: PMC.2026.00135103-82 (Protocolo de origem n.º PMC-PR.2026.000071639-16, 23/06/2026)

Data: 14/07/2026

Interessado: Comunidade Cristã Revivendo em Cristo

CNPJ: 43.768.673/0001-07

Código Cartográfico: 3334.34.79.0600.00000

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - ITBI

Deixo de conhecer o pedido de extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3334.34.79.0600.00000, tendo em vista que, apesar do interessado ter sido regularmente notificada, não foram enviados os documentos solicitados e necessários à análise do pedido, nos termos do art. 3º, III, IN nº 05/2017 e Anexo Único, Seção II, 2, da IN nº 006/2019 e art. 63, §1º e 83, VIII e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00152020-49.

Data: 14/08/2026.

Interessado(a): Rilson de Souza Lima

Código Cartográfico: 3321.64.28.0001.21006

Assunto: Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF

Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/05, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3321.64.28.0001.21006, havido conforme matrícula nº 164.167, do Livro nº 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ nº 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Rilson de Souza Lima, na qualidade de comprador(es), por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato nº 172410014942, datado de 29/07/2026, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 08 de setembro de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo administrativo: PMC.2026.00165046-93

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais, compreendendo pesquisa e cotação de voos, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, bem como o suporte e assessoramento necessários à gestão das viagens aéreas institucionais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PORCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br, odilia.cruvinel@campinas.sp.gov.br e aureo.naves@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no

país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 08 de setembro de 2026

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 08/09/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2009/10/18056

Interessado(a): PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES

Advogado(a): Vítor Vogas e Silva - OAB/SP 168.728

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 001241/2009

Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00127

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Após a releitura do relatório e voto do relator e o proferimento do voto divergente do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, seguidos de debates, por maioria e com base no voto do relator, **O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, para solicitar: 1) ao DRM, a confirmação de que houve a fiscalização das três empresas tomadoras de serviço indicadas às folhas 1462, 1464 e 1467, e se foi constatado ou não o recolhimento dos valores retidos e se esses foram considerados na retificação do AIIM Nº 001241/2009, e, caso negativo, qual o motivo; 2) ao setor responsável na SMF (Tesouraria, DCCA ou outro órgão) se é possível identificar se houve ou não recolhimento aos Cofres Municipais, pelas empresas tomadoras de serviço, dos valores indicados nos documentos de folhas 797/945 e folhas 1288/1303, nas respectivas competências ou datas ali fixadas. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, substituído pela Sra. Julgadora Aline Bredariol Martins.

02) PROCESSO 2021/03/00094

Interessado(a): CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

Advogado(a): Marília Menezes Andrade - OAB/RJ 199.027

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 003529/2021

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00048

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTOS - COMPETÊNCIAS JANEIRO A OUTUBRO/2016, DEZEMBRO/2016 A ABRIL/2017, JUNHO/2017, AGOSTO A OUTUBRO/2017 E FEVEREIRO/2018 A FEVEREIRO/2020 - SUBITEM 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CESSÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E NEGÓCIOS TEMPORÁRIOS X LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL - MULTA PUNITIVA - RETROATIVIDADE BENEFÍCA (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 569/2025 E ART. 106, II, "C", DO CTN - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a releitura do relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, por maioria e amparo no voto do relator - computando-se o voto de desempate do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, como previsto no art. 20, II, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com art. 7º, V, do Decreto Municipal 11.992/1995 - **TEVE CONCEDIDO O SEU PARCIAL PROVIMENTO**, exclusivamente para reduzir a multa punitiva de 90% para 80% sobre o valor do tributo lançado no AIIM Nº 003529/2021, fundamentado no art. 54, II, da Lei Municipal 12.392/2005, com redação dada pela Lei Complementar 569/2025, combinado com art. 106, II, "c", do CTN, mantendo-se hígida a exigência do crédito tributário principal referente ao ISSQN. O julgamento foi acompanhado pelo representante do recorrente, Dr. Edoardo Picorelli - OAB/RJ 186.967. A sustentação oral neste processo, como previsto no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, foi efetuada na sessão de 25/08/2026, pela Dra. Marília Menezes Andrade - OAB/SP 199.027, também representante do recorrente. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, substituído pela Sra. Julgadora Aline Bredariol Martins.

03) PROCESSO 2021/03/00095

Interessado(a): CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

Advogado(a): Gabriela Jurema Nardy - OAB/SP 412.047

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Acessório

AIIM Nº: 007473/2021

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00951

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS - COMPETÊNCIAS JANEIRO A OUTUBRO/2016, DEZEMBRO/2016 A ABRIL/2017, JUNHO/2017, AGOSTO A OUTUBRO/2017 E FEVEREIRO/2018 A FEVEREIRO/2020 - SUBITEM 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS EM SHOPPING CENTER COM ESTRUTURA AGREGADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante do recorrente, Dr. Edoardo Picorelli - OAB/RJ 186.967 e os proferimentos do voto do relator e do voto divergente do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, por maioria e amparo no voto do relator - computando-se o voto de desempate do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, como previsto no art. 20, II, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com

art. 7º, V, do Decreto Municipal 11.992/1995 - **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/10/2021, que julgou improcedente a impugnação e confirmou a exigência da penalidade pecuniária por descumprimento de obrigação tributária acessória formalizada no AIIM Nº 007473/2021. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, substituído pela Sra. Julgadora Aline Bredariol Martins.

04) PROCESSO PMC.2023.00014195-98

Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3422.62.90.4015.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00029931-66

Relator(a): Brenno Menezes Soares

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÃO DE BENEFÍCIO DA ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 14.919/2014-SUPERVENIENTE DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS IMÓVEIS(art. 156, XI, do CTN) ABRANGENDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO VINCULADO AO IMÓVEL OBJETO DOS AUTOS -INTELIGÊNCIA DO ART. 85DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - PERDA DO OBJETO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, uma vez que prejudicada a sua análise pela perda do objeto, conforme art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista a superveniente dação em pagamento em bens imóveis (art. 156, XI, do CTN) abrangendo o crédito tributário vinculado ao imóvel de código cartográfico 3422.62.90.4015.00000, objeto dos autos. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, substituído pela Sra. Julgadora Aline Bredariol Martins.

05) PROCESSO PMC.2024.00017721-15

Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA

Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU

Assunto:Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3423.14.15.0031.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00147357-36

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO IMÓVEL OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ART. 156, XI, DO CTN - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO SEM ANÁLISE DE MÉRITO - ART. 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - PERDA DE OBJETO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, diante da ocorrência de dação em pagamento do imóvel de código cartográfico 3423.14.15.0031.01001, objeto destes autos, em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, levando a efeito a quitação e consequente extinção do crédito tributário em espeque e, consequentemente, a perda do seu objeto, prevista no art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, substituído pela Sra. Julgadora Aline Bredariol Martins.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00012765-76

Interessado: DIRSON ANTONIO GARCIA JÚNIOR **Requerente:** DÉBORA BIANCA ANIZIO DA SILVA

Código Cartográfico: 4154.13.84.0567.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.13.84.0567.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo PMC.2025.00186227-91.

Protocolado: PMC.2026.00012102-14

Interessado: ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO PEREIRA PELLEGRINELLI

Requerente: LÍVIA CURZIO FERREIRA DE CASTRO

Código Cartográfico: 3244.23.36.0431.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.23.36.0431.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo PMC.2026.00141724-13.

Protocolado: PMC.2026.00011035-58

Interessado: GILSON VALES LOPES

Requerente: GESSE PEREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3364.21.81.0129.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão

dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3364.21.81.0129.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da subdivisão do lote, originando os lotes 10-SUB (3364.21.81.0138.01001) e 10-A (3364.21.81.0128.01001), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2009/11/13287.

Protocolado: PMC.2026.00151373-95

Interessado: PAULO ROBERTO BARBOSA CRIVELLENTI

Requerente: ANA LÚCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN

Código Cartográfico: 3214.61.65.0285.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 a 2026 (Reemissão/Retroativos 06/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3214.61.65.0285.01001, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 26/06/2026, esgotando-se o prazo para impugnação em 31/07/2026, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 13/08/2026, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente cientificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00025750-03

Interessado: CONVERSANI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: RAFAEL ANDRADE PIERROTTI

Código Cartográfico: 3423.12.75.0068.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 3423.12.75.0068.01001, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 11/03/2026 e 07/05/2026, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à comprovação da legitimidade para o pedido, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, incisos II e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2026.00150108-16

Interessado: R.P. TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Requerente: PAULO SÉRGIO DE SOUZA GODOI

Código Cartográfico: 3342.54.27.0278.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (Retroativos 10/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3342.54.27.0278.00000, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 17/12/2025, sendo que o presente requerimento somente foi protocolizado em 11/08/2026, portanto, fora do prazo legal, previsto no artigo 34 da Lei 13.104/2007. Fica o requerente cientificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00191986-66

Interessado: MOISÉS PESSONI DE SOUZA

Requerente: RAFAEL FERNANDES DE SOUZA

Código Cartográfico: 3342.52.05.0289.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), para o imóvel de código cartográfico nº 3342.52.05.0289.00000, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 24/12/2025, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à comprovação da legitimidade para o pedido, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, incisos II e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2026.00024890-00

Interessado: F. C. EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER

Código Cartográfico: 3451.52.44.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 3451.52.44.0001.00000, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 22/04/2026, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à comprovação da representatividade/legiti-

midade para o pedido, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, incisos II e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00004651-71
Interessado: RAFAEL SPERANZA BELLI
Código Cartográfico: 3242.12.89.0376.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.12.89.0376.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo PMC.2025.00133833-21.

Protocolado: PMC.2026.00012280-91
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY
Requerente: MEIRES MARIA COELHO PIACENTE

Códigos Cartográficos: 3443.32.26.0133.01001; 3443.32.26.0143.01001 e 3443.32.26.0153.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3443.32.26.0133.01001; 3443.32.26.0143.01001 e 3443.32.26.0153.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseusubjetos**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2024/10/3823, tendo em vista a anexação dos lotes, originando o lote 014-UNI (3443.32.26.0134.01001).

Protocolado: PMC.2026.00014907-30 e anexo PMC.2026.00163180-41

Interessado: ROSA UEHARA
Requerente: DENISE SATIE OGASSAWARA
Código Cartográfico: 3163.32.65.0261.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3163.32.65.0261.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo nº PMC.2025.00063483-38.

Protocolado: PMC.2026.00015202-30
Interessado: LEONILSON FERNANDES JUNIOR

Código Cartográfico: 4151.63.34.1438.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4151.63.34.1438.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo PMC.2024.00145339-47.

Protocolado: PMC.2026.00026346-11
Interessado: EMPREENDIMENTOS BV CAMPINAS SPE LTDA.

Requerente: CLÓVIS ANTONIO CABRINO JÚNIOR
Código Cartográfico: 3322.23.92.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 3322.23.92.0001.00000, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 07/05/2026, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à comprovação da representatividade/legitimidade para o pedido, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, incisos II e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00026559-53
Interessado: ELISEU DE JESUS SOUSA

Requerente: MAURÍCIO RODRIGUES COSTA
Código Cartográfico: 4311.52.13.0635.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4311.52.13.0635.01001, com fundamento no artigo

85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado, e reemitido juntamente com a Taxa de Lixo em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo 1988/00/29110.

Protocolado: PMC.2026.00093486-22
Interessado: ALEXIS TONI LOURENÇO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 4312.54.54.0605.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 4312.54.54.0605.00000, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 27/07/2026, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à análise do pleito, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2026.00021899-79
Interessado: CARLOS ADRIANO LAZANHA
Requerente: HORÁCIO FERNANDO LAZANHA
Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.41.13.1758.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 06/2026, conforme decisão contida no protocolo nº PMC.2025.00170314-62.

Protocolado: PMC.2026.00026283-01
Interessado: TERRAZUL LO SPE LTDA.
Requerente: RAPHAELA KAISER
Código Cartográfico: 3341.23.35.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 3341.23.35.0001.00000, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 26/03/2026 e 07/05/2026, o requerente quedou-se inerte sem qualquer justificativa para a sua omissão, deixando de apresentar os documentos solicitados, imprescindíveis à comprovação da representatividade/legitimidade para o pedido, o que implica na subsunção aos ditames do artigo 83, incisos II e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00002542-18
Interessado: SEARA ALIMENTOS LTDA.
Requerente: FABIANO RODRIGO ADORYAN
Código Cartográfico: 3233.33.94.0272.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3233.33.94.0272.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da subdivisão do lote, originando os lotes 027-C (3233.33.94.0131.01001) e 027-SUB (3233.33.94.0273.01001), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2023/11/12521.

Protocolado: PMC.2026.00015718-11
Interessado: B D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA
Código Cartográfico: 3264.21.39.0161.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.21.39.0161.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo PMC.2026.00033578-16.

Protocolado: PMC.2026.00094851-15

Interessado: José Ricardo Nacif Cury
Requerente: Lília Mara Pereira
Código Cartográfico: 3262.13.15.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2014 a 2019 (Retroativos 03/2026), para o imóvel cadastrado sob código carto-

gráfico nº 3262.13.15.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2026, em cumprimento à decisão proferida no protocolo nº PMC.2020.00000466-58.

Campinas, 04 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00021318-90

Interessado: RAAD CAMARGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA

Códigos Cartográficos: 3423.31.62.0307.00000, 3423.31.62.0317.00000, 3423.31.62.0327.00000 e 3423.31.62.0337.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do **pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3423.31.62.0307.00000, 3423.31.62.0317.00000, 3423.31.62.0327.00000 e 3423.31.62.0337.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em face da anexação dos lotes 007 (3423.31.62.0307.00000), 008 (3423.31.62.0317.00000), 009 (3423.31.62.0327.00000) e 010 (3423.31.62.0337.00000), originando o lote 007-UNI (3423.31.62.0308.00000), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2024/10/3711.

Campinas, 08 de setembro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2025.00177761-15

Interessado: EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS DE TI E TELECOMUNICACOES LTDA ME

CNPJ: 48.000.266/0001-60

I.M.821.013-6

Requerente/Procurador: Jeniffer Cristina Gonçalves de Carvalho

Assunto: Cancelamento de NFSe

Nos termos dos artigos 66, 69, 70 e 83, I da Lei municipal 13.104/07, e no art. 4º, I e II da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, não conheço do pedido por ter o mesmo objeto do processo SEI PMC.2025.00175889-71, cuja decisão foi publicada no DOM de 26/08/2026.

Protocolo: PMC.2025.00176817-51

Interessado: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA

CNPJ: 08.961.407/0008-63

I.M.791.293

Requerente/Procurador: Daniela Leme Teixeira Trindade

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento das NFSe nº 24069, emitida em 19/07/2025 e nº 24140, emitida em 24/07/2025, nos termos do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo: PMC.2025.00176850-71

Interessado: LEARNING ODONTO LTDA

CNPJ: 52.884.015/0001-63

I.M.923078-5

Requerente/Procurador: Marcelo de Sa Zamperlini

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 1183, emitida em 30/01/2025, nos termos do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.106, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Campinas - COMUSP, e do Decreto nº 24.373, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes nomeados pela Portaria nº 103.673, de 19 de fevereiro de 2025, para participarem da **5ª Reunião Ordinária do Conselho**, a realizar-se na seguinte data, hora, forma e local, para apreciação da ordem do dia:

Data: 14 de setembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 18h às 19h30

Forma: Presencial

Local: 5º andar do Paço Municipal - Sala Resiliência

Pauta:

1. Informes da Presidência e acompanhamento dos encaminhamentos da 4ª Reunião Ordinária

- Informe sobre o encaminhamento do ofício à Secretaria Municipal de Serviços Públicos referente aos serviços de arborização urbana e sobre o andamento da solicitação.

- Apresentação do levantamento encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, em atendimento à solicitação deliberada pelo COMUSP, contendo dados das demandas registradas pelo serviço 156.

2. Levantamento das demandas dos usuários e identificação de serviços públicos prioritários

- Apresentação dos principais dados relativos às demandas registradas pelo serviço 156, com destaque para as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e de Desenvolvimento e Assistência Social.

- Discussão, a partir do levantamento apresentado e da consulta ao Portal de Serviços do Município, sobre a correspondência entre as principais demandas identificadas e os serviços públicos passíveis de apreciação pelo COMUSP.

- Identificação do serviço público a ser priorizado para apreciação pelo Conselho.

3. Encaminhamentos para apreciação do serviço público selecionado

- Definição das informações e dados necessários à análise do serviço.

- Deliberação quanto ao encaminhamento de solicitação à Secretaria responsável.

- Definição dos próximos passos para a apreciação do serviço pelo COMUSP.

4. Assuntos Gerais

Campinas, 04 de setembro de 2026
MAICON DOUGLAS PEREIRA XAVIER
Presidente do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Módulo II

Oito encontros para ampliar conhecimentos, desconstruir preconceitos e qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Uma formação para servidoras, servidores e representantes da sociedade civil que desejam compreender as diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e fortalecer práticas públicas baseadas em respeito, cidadania, direitos humanos e acolhimento.

Data: 08 de Setembro a 27 de Outubro de 2026
Encontros: Todas as terças-feiras.

Horário: 13h às 17h

Participe!

Local: Faculdade Sofia
R. Barreto Leme, 1552 - Centro/ Campinas
(ISI - Sofia Dentro do Complexo do Hospital Irmãos Penteado)

Inscreva-se pelo QRCode
Ou acesse o link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/jxP5tV38G>

Informações: (19) 2515-7130/7131 • egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Logos: LGBTQIA+, EGDS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação "**Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2**", uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O **primeiro encontro, em 8 de setembro**, discutirá "**E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?**", abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em **15 de setembro**, o tema será "**Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero**". A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em **22 de setembro**, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBTQ60+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBTQ60+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia **29 de setembro**, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em **6 de outubro**, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTQfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTQI+ será o tema de **13 de outubro**. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTQI+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em **20 de outubro**, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTQfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no dia **27/10**, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também propõe uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO

Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

SERVIDOR EM CENA

NOVA EDIÇÃO
SERVIDOR EM CENA
Com **Silvio Leme**

Inscrições:
24/8 a 10/9

QR Code

Ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUU?origin=lpLink>

Venha aprender a usar as técnicas teatrais como ferramentas de desenvolvimento profissional e pessoal

Inscrições: de 24 de agosto a 10 de setembro de 2026
Horário das atividades: terças-feiras, das 18h30 às 20h30
Local: Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1505 - Centro)

Logos: EGDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

"Servidor em Cena" abre novo prazo para inscrições

A Prefeitura de Campinas anuncia novas datas de inscrição para interessados(as) em participar do "Servidor em Cena", projeto voltado aos servidores e servidoras que utiliza técnicas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional, fortalecimento do clima organizacional e promoção da qualidade de vida no serviço público.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor(EGDS).

As inscrições podem ser feitas entre os dias 24 de agosto e 10 de setembro de 2026.

As atividades acontecem às terças-feiras, das 18h30 às 20h30 no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro).

As inscrições devem ser feitas até o dia 10/9/2026, através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcuUU?origin=lpLink>

Entre os objetivos do "Servidor em Cena" estão aprimorar competências comunicativas, estimular a escuta ativa, fortalecer vínculos entre equipes e contribuir para um ambiente de trabalho mais colaborativo e saudável.

A metodologia inclui aulas práticas e interativas com técnicas teatrais, dinâmicas de grupo, exercícios de respiração e dicção, improvisação, expressão corporal e reflexões sobre comunicação no serviço público e na vida pessoal.

Além disso, o projeto auxilia a superar um problema que atinge três em cada quatro pessoas: o medo de falar em público - um tipo de bloqueio que dificulta os processos de comunicação.

O "Servidor em Cena" será conduzido por Silvio Leme, formado em Teatro pelo Conservatório Carlos Gomes de Campinas. Além de ator, ele é mímico, malabarista, palhaço, diretor e produtor teatral, professor de Teatro, oficineiro cultural, cantor e palestrante com mais de 30 anos de trajetória artística e experiência de vários cursos realizados ao longo de sua carreira, que inclui também curso s de oratória e projetos de inclusão social.

A participação é voluntária e aberta a todos os servidores e servidoras da Administração Direta e Indireta, mas exige comprometimento com os encontros semanais.

Coral dos(as) Servidores(as) mantém inscrições para novos(as) participantes

CORAL DOS(AS)
SERVIDORES(AS)

Inscrições continuam abertas para novos(as) participantes
Até 21 de setembro

Encontros todas as segundas e quartas-feiras,
das 18h às 20h
Teatro Bento Quirino
Rua Luzitana, 1576 - Centro

Informações:
19 2515-7131
19 2515-7130

Logos: EGDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Continuarão abertas até o dia **21 de setembro de 2026**, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soltar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spotes.

Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a **inscrição prévia no link:** <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA
E PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS
E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR Code

Logos: FREEMIND EAD, EGDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"**Apresentação:**

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:










Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgxagkzM?origin=lpLink>

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br





Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 02 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025

HOMOLOGAÇÃO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 01/2025 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, em 09/09/2026, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 02 de setembro de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Fátima Aparecida Baltazar, matrícula 58328-6

Data: 10/09/2026 às 09h00

Paula Soares Vicente Celestino, matrícula 106339-1

Data: 10/09/2026 às 09h30

Jucileia Batista Santos Souza, matrícula 35768-5

Data: 10/09/2026 às 10h00

Campinas, 03 de setembro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 04/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Cintia Jesus de Souza Santos
Lucimeire Cristina Cardoso
Sergio Kiyoji Yamashita

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Controle Ambiental**:

Nome: Larissa Marchetti Curti de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luan Vinicius Crespim Luciano
Avaliação Médica: Apto

Nome: Victoria Larissa da Veiga Laurindo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**:

Nome: Nayara de Souza Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AValiação Médica
FERNANDA SILVA COELHO	APTO
JULIA COSTA CARVALHO DE OLIVEIRA	APTO
MARCIA SILVA RIBEIRO ANDRIOLI	APTO
RAQUEL CRISTINA MODOLO DE RESENDE	APTO
RHUT GLAYZ RIBEIRO RAMOS	APTO
SILMARA APARECIDA STIVANELLI	APTO

Campinas, 03 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.
De acordo com a solicitação SEI PMC.2026.00164684-41, formulada pela Sra. Natalia Alves dos Santos Paiva Souza, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2023/10/03991. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada.

Campinas, 04 de setembro de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO
A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Tatiana Claudia Honório da Silva, matrícula 132228-1
Data: 14/09/2026 às 9h00

Antonia Aurisandra do Nascimento Queiroz, matrícula 130535-2
Data: 14/09/2026 às 9h30

Alessandra Regina Alves de Oliveira, matrícula 126019-7
Data: 14/09/2026 às 10h00

Campinas, 08 de setembro de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS -

REMANEJAMENTO 011 2026

COMUNICADO - RESULTADO - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o resultado do Remanejamento de 1 (uma) vaga de Agente Administrativo para a Coordenadoria Departamental de Suprimentos da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, cujo período de inscrições ocorreu de **24 de julho a 03 de agosto de 2026**, tendo como selecionado o servidor **RODRIGO CESAR ROSSI**, matrícula 132.132-3.

Campinas, 08 de setembro de 2026

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107322/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00150682-11

RESOLVE

Designar, no período de 01/08/2026 a 31/12/2026, a servidora WALDETE FERREIRA DOS REIS RODRIGUES, matrícula 133651-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Presidente Floriano Peixoto.

PORTARIA Nº 107323/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00150341-54

RESOLVE

Designar, no período de 26/08/2026 a 31/12/2026, a servidora ANDREA BATISTA, matrícula 136179-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Corrêa de Mello.

Campinas, 08 de setembro de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Maite Assis de Sousa
Cargo: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Michelle de Jesus Coimbra
Cargo: Farmacêutico
Avaliação Médica: Apto

Nome: Vinicius Santiago Ramos
Cargo: Técnico em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Ana Claudia da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Bianca Helena Pereira de Andrade
Avaliação Médica: Apto

Nome: Douglas Barbosa dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Especialista Cultural e Turístico - História**:

Nome: Isabela Soraia Backx Sanabria
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107324/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00146682-06

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2026, o servidor CARLOS ALBERTO HENN, matrícula 108619-7, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107325/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00165713-74

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/09/2026, a servidora GABRIELA LAPAGLIA TE-REZANI, matrícula 143066-1, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA Nº 107326/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00165947-49

RESOLVE

Revogar os itens da Portaria nº 107120/2026, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA DA SILVA LIMA
JULIA BEATRIZ SANTOS PEREIRA

Revogar o item da Portaria nº 107162/2026, que nomeou a senhora ARETHA GASPARINI PIEDADE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da Portaria nº 107121/2026, que nomeou a senhora KARINA VALE-RIA DO NASCIMENTO FREITAS COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da Portaria nº 107168/2026, que nomeou a senhora LUISA SAMPAIO ONOFRI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GE-RAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da Portaria nº 107124/2026, que nomeou o senhor ADEMARIO NASCIMENTO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da Portaria nº 107169/2026, que nomeou a senhora DANIELLA NA-OMI YAMANA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ARQUI-TETO, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar o item da Portaria nº 107169/2026, que nomeou o senhor FELIPE TINEL SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ARQUITETO, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 107327/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00159578-64

RESOLVE

Revogar, a partir de 09/09/2026, o item da Portaria nº 104840/2025, que nomeou a servidora THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 145091-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamen-tal de Articulação de Políticas Públicas para Mulheres, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear, a partir de 09/09/2026, a senhora ARLENE LOPES, RG 20.234.496-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Articulação de Políticas Públicas para Mulheres, do Departamento de Políticas para as Mulheres e Proteção de Direitos, da Secretaria Municipal de Po-líticas para as Mulheres.

Nomear, a partir de 09/09/2026, a servidora THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA, ma-trícula 145091-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa e de Expediente, do Departa-mento Administrativo, Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Polí-ticas para as Mulheres.

PORTARIA Nº 107328/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00161592-28

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2026, o item da Portaria nº 98940/2023, que designou o servidor ADEILTON CALDAS VASCONCELOS, matrícula 131582-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 01/09/2026, a servidora KARINE ELIZABETH ROSA DA SIL-VA, matrícula 144716-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao De-partamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 107329/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00162393-37

RESOLVE

Revogar, a partir de 09/09/2026, o item da Portaria nº 107185/2026, que nomeou a ser-vidora ANDREIA APARECIDA PEIXOTO, matrícula 36890-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secreta-ria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 09/09/2026, o item da Portaria nº 100612/2023, que nomeou o servidor LUCCA FAVORETTE SOARES, matrícula 138086-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Se-cretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 09/09/2026, o item da Portaria nº 107185/2026, que designou a servidora SONIA DE FATIMA MARQUES MARCIANO, matrícula 84862-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Adminis-tração.

Nomear, a partir de 09/09/2026, a servidora ANDREIA APARECIDA PEIXOTO, ma-trícula 36890-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departa-mento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 09/09/2026, o servidor LUCCA FAVORETTE SOARES, ma-trícula 138086-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 09/09/2026, a servidora SONIA DE FATIMA MARQUES MAR-CIANO, matrícula 84862-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora De-partamental, junto à Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 08 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DESLIGAMENTO DE BENEFICI-ÁRIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00012468-98

Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB

Assunto: Desligamento de Beneficiário do Programa de Auxílio Moradia Emergen-cial

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, e em confor-midade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO). (Documento n.º 20191020), certifica o **DESLIGAMENTO** do(a) Sr(a). **JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 55.876.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF n.º 028.787.XXX-XX, do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e do Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.3905

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB do Condomínio Residencial Fernão Dias

Fica o **BOM JESUS SPE 3 LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 54.316.404/0001-18 representado pelo Sr. **GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA** inscrito no CPF/MF n.º 080.172.***-** devidamente **CON-VOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 3**, expedido em 04 de setembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para aten-dimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se

Campinas, 08 de setembro de 2026

CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.3906

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E do Condomínio Residencial Borba Gato

Fica o **BOM JESUS SPE 3 LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 54.316.404/0001-18 representada pelo Sr. **GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA**, inscrito na CPF/MF n.º 080.172.***-** devidamente **CON-VOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 3**, expedido em 04 de setembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para aten-dimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se

Campinas, 08 de setembro de 2026

CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.4815

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E do Conjunto Habitacional Ibirapuera

Fica o **COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADÃO** pessoa jurídica de direi-to privado inscrita no CNPJ sob n.º 67.592.268/0001 representado por seu procura-dor **DANIEL FERNANDO SOARES**, inscrito na OAB/SP n.º 338.401, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secre-taria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque

Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 1**, expedido em 04 de setembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se

Campinas, 08 de setembro de 2026
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.00845

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Loteamento Jardim Monte Belo II

Protocolo SEI PMC.2021.00013195-18

Assunto: Ação Civil Pública n.º 1059750-25.2024.8.26.0114 - Loteamento Jardim Monte Belo II

Fica o **EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 59.520.931/0001-63 representada por **CLAUDIO RAFACHO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 347.979.***-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 03**, expedido em 08 de setembro de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2023/10/02708

Assunto: Solicitação de Instauração do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Jardim Sana Rita de Cássia.

Fica **USU CAMPEÃO INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO E URBANIZAÇÃO SOCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 36.174.049/0001-08, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência da **MANIFESTAÇÃO** exarada, pelo Departamento de Regularização Fundiária - DRF/ SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena de arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado: PMC n.º 2026.0011526-16 (Anexado ao Protocolo SEI. PMC 2025.00110886-83)

Interessada: LDA Tecnologia Engenharia e Construções Ltda. (p.p. Sabrina Aparecida Cristianini)

Assunto: Ref. Requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Protocolo Administrativo n.º 2024/11/4.554 - Providências - Deferimento - Expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo n.º 2024/11/4.554 (doc. 19047463).

Assim, analisando este pedido e compulsando os autos originários, e principalmente, após ciência dos pareceres lançados no protocolo SEI mais antigo (SEI. PMC n.º 2025.00110886-83), em especial, as cotas do Sr. Procurador Municipal atuante junto ao Núcleo de Direito Urbanístico e Ambiental (doc. 15778887), pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (doc. 15803383), e finalmente, pelo Sr. Procurador-Geral Adjunto (doc. 15804149, que concluem pela indicação do deferimento daquele pleito, decido naquele sentido, autorizando a expedição da certidão de inteiro teor requerida.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para providenciar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à empresa requerente ou à procuradora/subscritora do pedido inicial, através do endereço eletrônico digital disponibilizado, qual seja, financeiro@ldaengenharia.com.br, ou através do telefone (19) 32511077, disponibilizando à mesma as cópias/certidão.

Adotadas todas as medidas recomendadas, com o atendimento do pleito objeto deste processo, poderá este protocolado ser encerrado.

Publique-se.

Campinas, 04 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2026.00114241-28

Interessado: Francisco Garcia de Queiroz Filho

Assunto: Ref. Expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo n.º 2018/11/11.375 PDU - Deferimento - Expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo n.º 2018/11/11.375 PDU (doc. 19103619).

Assim, após análise do pedido, e considerando que o interessado juntou a Ficha Informativa do Imóvel sito na Rua Benedito Nardez n.º 553, Gleba 184-6, Quarteirão 00305, C. C. 3422.62.90.2059.00000 (doc. 19103620), para comprovar o interesse, e ainda, por força das manifestações do Núcleo de Direito Urbanístico e Ambiental (doc. 19540454, e do Sr. Procurador-Geral Adjunto (doc. 19541358), decido pelo deferimento do pleito inicial, com a expedição da certidão requerida.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para providenciar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a estes autos, e posteriormente, encaminhe-se este protocolo à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência do interessado quanto a esta decisão, através do endereço eletrônico digital mencionado na requerimento inicial (processos@garciatopografia.com.br), disponibilizando ao mesmo as referidas cópias/certidão. Uma vez adotadas estas providências, poderá este protocolado ser encerrado.

Publique-se.

Campinas, 04 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2025.00190682-91

Interessada: WEP Participações Societárias Ltda. (representante Sra. Silvia Bastos Rittner)

Assunto: Ref. Requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Protocolo Administrativo n.º 2012/11/10.688 PDU) - Providências - Deliberação - expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo n.º 2012/11/10.688 PDU (doc. 17145791).

Assim, após análise deste pedido, e constatando que a subscritora do mesmo figura como Responsável Técnico, decido pelo deferimento daquele pleito, encaminhando estes autos para a expedição da certidão requerida.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à empresa requerente ou à sua representante, através do endereço eletrônico digital disponibilizado na inicial (diretoria@marot.com.br), disponibilizando à mesma as cópias/certidão.

Uma vez atendido o pedido objeto deste protocolo, determino o encerramento deste processo.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado: SEI. PMC n.º 2026.00047376-80

Interessada: Livus Jardim Tarsila Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (p.p. Daniel Augusto Bassoli)

Assunto: Ref. Requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo n.º 2020/11/11.270 PDU - Providências - Informações - Ciência - Deferimento - Expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo n.º 2020/11/11.270 PDU (doc. 18182671).

Assim, analisando aquele pedido e compulsando estes autos, constata-se que o pedido constante da manifestação deste Gabinete restou atendido pelo subscritor desta solicitação (doc. 18591599), e principalmente, após ciência dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Direito Urbanístico e Ambiental (doc. 18699930), da Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (doc. 18716586), e finalmente, do Sr. Procurador-Geral Adjunto (doc. 18717849), que concluem pela indicação do deferimento daquele pleito, decido naquele sentido, com vistas à expedição da certidão requerida.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para providenciar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à empresa interessada ou à sua procuradora, através do endereço eletrônico digital disponibilizada na inicial (lisandra.bizarre@meritorealty.com.br ou paula.nogueira@meritorealty.com.br), disponibilizando as cópias/certidão.

Por fim, uma vez atendido o pedido objeto deste protocolo, determino o encerramento deste processo.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2025.00034846-64

Interessada: Thermocamp Ar Condicionado Ltda. (p.p. Esotero Custodio da Silva Filho)

Assunto: Ref. Requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Protocolado Administrativo n.º 2015/10/6.499 PG - Providências - Deliberação - Expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado administrativo n.º 2015/10/6.499 PG (doc.13978405)

Assim, após análise deste pedido, e nos termos dos pareceres precedentes da Procuradoria-Geral do Município e da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (docs.13996991, 14014018 e 14018210), decido pelo deferimento daquele pedido, encaminhando estes autos para a expedição da certidão requerida.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à empresa requerente ou ao seu procurador, através do endereço eletrônico digital disponibilizado na inicial, qual seja, thermocamp@globomail.com, disponibilizando ao mesmo as cópias/certidão.

Uma vez atendido o pedido objeto deste protocolo, determino o encerramento deste processo.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2025.00124798-13

Interessada: Arquidiocese de Campinas (p.p. Bruna Ferreira Pôrto)

Assunto: Ref. Requerimento de expedição de Certidão de Integral Teor do Protocolado Administrativo n.º 2019/11/10.317 PDU - Providências - Deliberação - Expedição - Prosseguimento.

Vistos.

Trata-se de pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado administrativo n.º 2019/11/10.317 PDU (doc. 15929350).

Assim, após análise deste pedido, e constatando que a advogada subscritora do pedido inicial representa a entidade religiosa interessada, consoante documentação anexa (docs.15929351, 15929353 e 15929355), bem como que o imóvel objeto de regularização (construção) no processo do qual se pretende a extração das cópias, pertence à Arquidiocese de Campinas, decido pelo deferimento daquele pedido, encaminhando estes autos para a expedição da certidão em questão.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para as providências de publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do competente extrato a este processo, e posteriormente, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência à requerente ou à sua procuradora, através de um dos endereços eletrônicos digitais disponibilizados na inicial (bruna@bportu.adv.br, leonardo@portu.adv.br ou andre.consjuir@gmail.com), disponibilizando as cópias/certidão.

Uma vez atendido o pedido objeto deste protocolo, determino o encerramento deste processo.

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:

PMC.2026.00143054-05 - CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

Campinas, 27 de agosto de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:

PMC.2026.00158603-56 - ANGELA SAVINA SPARANO ASSAD

Campinas, 26 de agosto de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:

PMC.2026.00067805-07 - Alexis da Silveira Bittencourt

Campinas, 21 de agosto de 2026
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SMPDU n.º 0014/2026

Em atendimento ao SEI PMC.2026.00142928-26 e nos termos do artigo 54, §7º, do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 189/2018) com intuito que se dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, manifestem-se acerca da supressão parcial da Diretriz 214 do PDE no trecho compreendido entre a Rua Jorge de Figueiredo Correa e a pista de rolamento da Avenida Esther Moretzshon Camargo, no sentido Centro-Bairro, com incidência sobre a Rua Lupércio Bueno Camargo, conforme parecer do Sr. Secretário de Planejamento no doc. n.º 20023214 (do SEI), em cumprimento ao parágrafo 8º do mesmo diploma legal.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Secretário de planejamento:

Prot. PMC.2022.00027717-59 - Andre Martins Americo de Godoy

“Compareça o interessado para tomar ciência do deferimento parcial do recurso PMC.2026.00158983-29, a saber: Itens 3.a e 3.b da folha 7”

Prot. PMC.2026.00028736-16 - Andre Martins Americo de Godoy

“Compareça o interessado, no prazo de 30 dias, para tomar ciência do indeferimento acima, referente ao solicitado no Processo SEI n.º PMC.2026.00028736-16”

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00114968-97 - Andre de Oliveira Souza

Prot. PMC.2026.00121826-59 - Carlos Jose Martins

Prot. PMC.2026.00099427-02 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2026.00114973-54 - Joao Nunes de Moura Filho

Prot. PMC.2026.00112939-45 - Jose Alencar de Assis Junior

Prot. PMC.2026.00064393-17 - Josiel Inocencio da Silva

Prot. PMC.2026.00089088-11 - Juliano Vitor Costa

Prot. PMC.2026.00111270-00 - Leonardo Correzzola Villani

Prot. PMC.2026.00074958-57 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. PMC.2026.00113656-10 - Natalia Gomes dos Santos

Prot. PMC.2026.00114960-30 - Sergio Kazuyuki Kinchoku

Prot. PMC.2026.00114965-44 - Thaina de Castro Martins de Freitas

Protocolo deferido pelo Secretário de planejamento:

Prot. PMC.2026.00142928-26 - Paulo Cesar Bertachini

“DEFIRO a supressão de parte da Diretriz 214 estabelecida pelo Plano Diretor Estratégico (PDE) do Município de Campinas, instituído pela Lei Complementar n.º 189/2018, no trecho compreendido entre a Rua Jorge de Figueiredo Correa e a pista de rolamento da Avenida Esther Moretzshon Camargo, no sentido Centro-Bairro, com incidência sobre a Rua Lupércio Bueno Camargo”

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2026/10/04192 - Rafaela Calfat

Prot. PMC.2021.00064141-10 - Mrv Engenharia e Participações S.A.

Prot. 2016/11/19112 - Walter Periotto Jr

“Compareça o interessado para ciência do despacho de fls. 1253 e 1254 e manifestação”

Prot. 2022/11/05422 - Vitoria Campinas Empreendimentos Imobili

“Compareça o interessado para tomar ciência da ‘necessidade de iniciar um processo administrativo específico visando comprovar a imprescindibilidade da desapropriação da área externa à gleba que receberá a infraestrutura viária, observando-se o art. 9º da minuta de decreto e as demais exigências legais’, conforme Parecer NDUa às fls. 1024-1027.

Solicitamos ainda que seja apresentada 1 (uma) via do projeto urbanístico demonstrando a localização da área ocupada pelo terceiro, sem indicação de que a área será demolida, visando embasar os questionamentos da alínea b do citado parecer”

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2023/11/05560 - Ajj Participacao Societaria Ltda.

Prot. 2024/19/00011 - Cohab Campinas

Prot. 2025/10/03410 - Gim Administracao de Bens Ltda.

Prot. 2003/10/05838 - Rosemeire Prudencio Giuratto

Prot. 2023/11/12941 - Pallade Participacoes Ltda.

Prot. 2024/10/04546 - Guilherme Pinto de Moura Rocha

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/03676 - Marcelo Rodrigues Bernardi

Prot. 2023/11/16300 - Contopo Construção e Topografia Eireli

Prot. 2024/10/03799 - H2 Gestao de Negocios Ltda. Me

Prot. 1985/034022 - Mecbras Eng.Equipamentos Ind.

Prot. 2026/10/04187 - Vital Incorporadora e Administradora Ltda.

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/04440 - Belvecamp Administracao e Participacao Ltda..

Prot. PMC.2026.00164762-07 - Juliana Ayusso

“SEI PMC.2026.00164449-33 indeferido face a ausência de documentos essenciais para o ingresso do processo, sobretudo cadastramento aprovado e respectiva Certidão de Diretrizes Urbanísticas, nos termos do Decreto n.º 19.226/2016, art. 22. Assim que a parte interessada obtê-los, poderá ingressar com novo requerimento devidamente instruído”

Prot. 2026/10/04448 - S 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2020/11/06815 - Construtora Dharma Ltda.

Prot. 2023/11/16529 - Gx Participacoes Sa
Prot. 2022/11/13449 - Secretaria Municipal de Educacao

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:

Prot. 2022/11/11413 - Casa de Eventos Espaco Santa Maria Ltda.

“Compareça o requerente para manifestar-se sobre a ocupação da diretriz viária”

Prot. PMC.2026.00136873-98 - Instituto de Regularização Fundiária do Brasil - Irbf
“Compareça o requerente para tomar ciência das informações contidas no despacho de número 19717409”

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/03429 - Agropecuaria Ddm Ltda.

Prot. 2026/10/01580 - Gustavo Castro Mandolesi

Prot. 2025/10/03444 - Nilton Barthelson

Prot. 2026/10/04237 - Rsquel Cocatto Ribeiro Perroni

Prot. 2025/10/03712 - T5 Imoveis Ltda.

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00034893-99 - Alexandre Jose Del Acqua

Prot. PMC.2026.00163639-33 - Anderson Clayton Cantizano

Prot. PMC.2026.00156096-61 - Bruno Boullosa de Lucena

Prot. PMC.2026.00158675-21 - Bruno da Silva Barros

Prot. PMC.2026.00163635-18 - Denise Ferreira Bento Neto

Prot. PMC.2026.00158667-11 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2026.00159387-20 - Gervasio de Souza

Prot. PMC.2026.00159394-59 - Gislaiane Denise Pinto de Lima

Prot. PMC.2026.00163629-61 - Helena Maria Gomes Vilas Boas

Prot. PMC.2026.00163643-10 - João Alves de Lima

Prot. PMC.2026.00161877-87 - Josielle Kesia dos Santos Costa

Prot. PMC.2025.00127113-17 - Jovelino Carlos de Souza

Prot. PMC.2026.00164510-42 - Juliana de Godoy Carnielli

Prot. PMC.2026.00155219-00 - Leandro Rosalem Ferreira

Prot. PMC.2024.00152930-79 - Leandro Scalvenzi Laranja

Prot. PMC.2026.00159386-49 - Luiz Martinion Ferreira

Prot. PMC.2026.00165365-44 - Marcia Regina de Lima Araujo

Prot. PMC.2026.00157728-13 - Natasha Sacco Ponce

Prot. PMC.2026.00161876-04 - Raimundo Fernandes Lima

Prot. PMC.2026.00164505-85 - Roberto Luiz de Santi Giorgi

Prot. PMC.2026.00161011-49 - Rosemeire Prudencio Giuriato

Prot. PMC.2026.00161013-19 - Rosemeire Prudencio Giuriato

Prot. PMC.2026.00161012-20 - Rosemeire Prudencio Giuriato

Prot. PMC.2026.00159982-00 - Silvia Bastos Rittner

Prot. PMC.2026.00159403-84 - T.M.M.W. Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Prot. PMC.2026.00164504-02 - Vera Lucia Schol

Prot. PMC.2026.00123355-87 - Williams Calarga

Prot. PMC.2026.00150818-29 -

Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:

Prot. PMC.2026.00133095-21 - Maristela Quintana

Prot. PMC.2026.00154555-08 - Mauro Torres do Prado

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2026.00114731-70 - Fernando Toshikazu Furuzawa

Prot. PMC.2026.00139704-64 - Wenceslau Couto Lessa

Pelo Setor de Informações Analíticas:

Prot. PMC.2026.00144190-87 - Verônica Castilho Andrade

Pelo Setor de Zoneamento:

Prot. PMC.2026.00155310-26 - Rosmary Guimaraes Junqueira

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00137328-73 - Ademir Coluce Junior

Prot. PMC.2026.00138762-80 - Agostinho de Jesus Albino

Prot. PMC.2026.00133884-80 - Celso Roberto Catarin

Prot. PMC.2026.00133885-61 - Celso Roberto Catarin

Prot. PMC.2026.00137329-54 - Jardim Paradiso Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Prot. PMC.2026.00137330-98 - Jardim Paradiso Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Prot. PMC.2026.00138761-07 - Paulo Afonso de Araujo

Prot. PMC.2026.00137337-64 - Rafael Gabriel de Almeida Barbosa

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2025.00008108-71 - Quinto Felix Quinonez Diaz

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 363/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2026.00161279-62**,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 364/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2026.00162958-31**,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 365/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2026.00162981-80**,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 366/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2026.00163008-51**,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 367/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória**,para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2026.00163026-32**,onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 03 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 472/2026 **Detentora da Ata:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. **CNPJ:** 05.247.406/0001-97 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 10,98), 02 (R\$ 8,66), 04 (R\$ 2,00) e 05 (R\$ 2,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 473/2026 **Detentora da Ata:** CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP **CNPJ:** 00.059.062/0001-79 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 10,01) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 474/2026 **Detentora da Ata:** BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPI-TALARES LTDA. **CNPJ:** 52.448.548/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** item 13 (R\$ 42,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 475/2026 **Detentora da Ata:** RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 12.013.255/0001-78 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 11,55), 15 (R\$ 11,55), 16 (R\$ 11,55) e 17 (R\$ 11,55) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 478/2026 **Detentora da Ata:** NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRE-LATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 25.390.019/0001-12 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 6,20) e 07 (R\$ 6,20) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00001092-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 056/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 479/2026 **Detentora da Ata:** YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 56.066.880/0001-53 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 309,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00127981-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 498/2026 **Detentora da Ata:** PREZA LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 59.812.049/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos) **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 317,00), 02 (R\$ 1,00), 03 (R\$ 4,00), 04 (R\$ 1,00), 05 (R\$ 71,00), 06 (R\$ 4,00), 07 (R\$ 4,00), 08 (R\$ 1,99), 09 (R\$ 34,00), 10 (R\$ 1,99), 11 (R\$ 45,00) e 12 (R\$ 1,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 08/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 08/09/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00139306-75
INTERESSADO: AIMARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.597.099/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2026.00139306-75
INTERESSADO: AIMARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.597.099/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR APRESENTAR NÃO CONFORMIDADES NO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS.

08 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 08/09/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00133678-14
INTERESSADO: AIMARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.597.099/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2026.00133678-14
INTERESSADO: AIMARA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.597.099/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR APRESENTAR NÃO CONFORMIDADES NO PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS.

04 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2025.00156570-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de rede de proteção na sacada do imóvel do Centro de Saúde Boa Esperança. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **NAKAZONE REDES DE PROTECAO LTDA CNPJ 24.189.863/0001-17**, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), conforme autorização do Comitê Gestor nº 20152392. Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Campinas, 08 de setembro de 2026
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELA
Diretora Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PMC.2026.00162534-11

A liberação total do estabelecimento com equipamento de razão social J.S. Odontologia LTDA ME, CNPJ33.226.498/0001-64, estabelecido na Rua Leonardo da Vinci, 183 - Taquaral, com atividade Odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo nº 80184.

08 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

COMUNICADO
ELEIÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

1. Conselho Distrital Sul

Dia 14/09/2026

Horário 18h00

Endereço: Av. José Carlos do Amaral Galvão 184 Jd São José

2. Unidade de Pronto Atendimento "Guerino Smanioto" - UPA SÃO JOSÉ

Dia 14/09/2026

Horário 18h00

Endereço: Av. José Carlos do Amaral Galvão 184 Jd São José

3. Centro Especializado em Reabilitação - CER "Jorge Rafful Kanawaty"

Dia: De 05 a 08 /10/2026

Horário: Das 09h00 as 12h00

Endereço: Rua Afílio Miatto, 210 - Arboreto do Jequitibás - |Conjunto Habitacional Vila Santana - Sousas.

4. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

Dia: 06/10/2026

Horário: Das 09h00 as 12h00

Endereço: Av. Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

Campinas, 08 de setembro de 2026
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00164642-92

A interdição parcial do estabelecimento (Central de Material e Esterilização - CME e sala de procedimentos estéticos) de razão social Telos Educacional Ltda, CNPJ 37.117.877/0001-77, estabelecido na Rua Theodoro Laangard, 125, 2º andar, conjunto 1- Bonfim, comatividade de estética e outros serviços de cuidados com a Beleza, CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05957, verificado pelo Auto de Infração nº 06193, por realizar procedimentos de estética facial e corporal, utilizando produtos injetáveis, cosméticos e equipamentos, sem possuir licença sanitária expedida pelos órgãos competentes. Além disso, durante inspeção, foram verificadas várias não conformidades como ausência de boas práticas em serviços de saúde (ausência de controle de temperatura para produtos e medicamentos termolábeis, presença de produtos vencidos, medicamentos multidoses abertos sem data de abertura e ausência de organização no estabelecimento) e ausência de estrutura física adequada para o processamento de produtos críticos bem como foi constatada ausência de boas práticas nesse processamento.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

08 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00147183-19
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156179-23
INTERESSADO: INTRAUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.052.325/0001-19
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159658-83
INTERESSADO: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 07.569.029/0001-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

08 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00147649-31
INTERESSADO: DROGARIA JENNIFER LTDA
CNPJ/CPF: 56.393.933/0001-40
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
MANTENHO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09909

08 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00116591-92
INTERESSADO: ECHOVET MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.733.072/0001-76
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SILVIO HENRIQUE SANTI ANTUNES - CRMV/SP: 012631.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145509-73
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0002-60
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA LAIS BRUINI DE FREITAS - CRBM-SP Nº 37059
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163572-91
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA WALLACE ROLIM ABRANTES - CRBM-SP Nº 35790.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00161792-53
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0016-99
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA RICARDO FRANCO DO AMARAL - CRM: 26241.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147277-33
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0016-99
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA CRM: 104458
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148279-59
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTA PARA CARLA TATIANA RODRIGUES ARAUJO - CRM/SP Nº 100125 -
INDEFERIDO POIS NÃO FOI ENCONTRADA ESPECIALIZAÇÃO DA PROFISSIONAL, QUE A HABILITE A ASSUMIR OS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, APENAS PARA SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00163419-64
INTERESSADO: ISADORA O GILLI CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.668.687/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153446-92
INTERESSADO: ORTHOCLINIC CAMPINAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 27.116.820/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00158524-18
INTERESSADO: VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES
CNPJ/CPF: 137.883.858-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163904-00
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163551-67
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTA PARA RAQUEL DE SOUSA PAES - CRBM-SP Nº 32332.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163542-76
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTA PARA LARISSA DAIANA DE SOUSA RIBEIRO - CRBM-SP Nº 41249.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163448-07
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0115-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTA PARA JULIA BISSOLI DA LUZ - CRBM-SP Nº 70262.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162329-10
INTERESSADO: RESIDENCIAL SAN LUCAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.225.648/0002-79
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140263-52
INTERESSADO: CLÍNICA UROLÓGICA ROCHA BRITO LTDA
CNPJ/CPF: 14.702.327/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150167-68
INTERESSADO: CISO MED - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 01.568.684/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00152031-00
INTERESSADO: CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO CAMPINAS S/S
CNPJ/CPF: 00.755.689/0001-64
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00159273-61
INTERESSADO: BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.286.170/0015-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTA PARA JÚLIA ANFRA BERNARDI - CRBM-SP Nº 64088.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149912-44
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0013-11
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DOUGLAS BERNAL TIAGO - CRM 59752.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00109581-37
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148185-34
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0016-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134151-26
INTERESSADO: EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
CNPJ/CPF: 09.273.946/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8621-6/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134148-21
INTERESSADO: EDNALDO NOGUEIRA SANTANA
CNPJ/CPF: 09.273.946/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8621-6/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00125671-01
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00121038-81
INTERESSADO: GENESIS CLÍNICA GERIÁTRICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.139.057/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116853-55
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140305-46
INTERESSADO: LUDMILA MIGUEL CARVALHO MANSUR
CNPJ/CPF: 041.777.066-98
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUDMILA MIGUEL CARVALHO MANSUR - CRO-SP 69285.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135087-28
INTERESSADO: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.044.855/0001-15
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAURA CARRASCO TORRES - CONSELHO: ABG: 892.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00126052-15
INTERESSADO: IMMF - INSTITUTO DE MEDICINA MATERNO FETAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.061.152/0001-92
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KLEBER CURSINO DE ANDRADE - CRM/SP Nº 60229.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00112238-15
INTERESSADO: JENNIFER DA SILVA REIS
CNPJ/CPF: 452.985.118-48
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JENNIFER DA SILVA REIS - CRO: 165037.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00105607-96
INTERESSADO: CLÍNICA VETERINÁRIA XANDAINÉ LTDA.
CNPJ/CPF: 09.261.191.0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO HENRIQUE REGINATTO DA CRUZ - CRMV/SP: 27.450.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00162002-10
INTERESSADO: FERNANDO TERRANOVA ROCHA
CNPJ/CPF: 102.195.498-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO TERRANOVA ROCH - CRM 91951.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149101-80
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CARLA TATIANA RODRIGUES ARAUJO - CRM/SP Nº 100125.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149099-21
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0002-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MIGUEL CHATI - CRM Nº 83864.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146766-41
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALBERTO MANANA NETO - CRM/SP Nº 71483.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146562-91
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ALBERTO MANANA NETO CRM/SP Nº 71483.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145428-73
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0001-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA E BRITTO - CRF-SP Nº 96553.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128248-63
INTERESSADO: M A ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 61.324.834/0001-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRais - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (RUA AFONSO PENA, 1103, SALA 09, VILA NOVA SÃO JOSÉ)
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144344-77
INTERESSADO: LIEBE FRAUEN ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.930.371/0001-00
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 9602-5/02 E CEVS 350950225-960-000251-1-9.
DEFERIDO

08 de setembro de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme

prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00150748-81
Interessado: CLÍNICA CAPILAR CAMBUI LTDA
CNPJ/CPF: 62.624.675/0001-69
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00156726-06
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00151686-06
Interessado: TRATEFACIL LTDA
CNPJ/CPF: 25.298.500/0001-82
Assunto: Baixa de Responsável Técnico

08 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00160252-99
Interessado: COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS
CNPJ/CPF: 61.856.571/0013-50
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00159747-93
Interessado: ADRIANO CEZAR JACOBUCCHI
CNPJ/CPF: 085.670.988-31
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00156474-15
Interessado: AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.464.396/0001-32
Assunto: Licença vencida

08 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5415

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietário: Jordino Hermenegildo de Carvalho - Protocolo: PMC.2022.00013301-71 - Rua Avilson Perin, nº 0, Chácara Cruzeiro do Sul, Quarteirão: 15026, Quadra: K, Lote: 04.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5422

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

Proprietário: Antônio José Braga de Sousa - Protocolo: PMC.2023.00000979-11 - Rua Antônio Perin, nº 0, Residencial Novo Mundo, Quarteirão: 9738, Quadra: N, Lote: 68.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5430

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Maria Abadia Boaventura - Protocolo: PMC.2026.00140781-58 - Rua Dona Ester Nogueira, 267, Bairro Jardim Brasil, Quarteirão: 885, Quadra: J, Lote: 10.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	5539	TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO FURADO DE 0,10 X 0,20 X 0,20 M. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	8
	2	160574	TIJOLO CERÂMICOTIPO BAIANO FURADO DE 9 X 19 X 29CM COM 6 FUROS-MILHEIRO. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	3
	3	26512	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 0,05 X 0,10 X 0,20 M - MILHEIRO. OBS. CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	15
2	4	5698	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	5	5699	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	6	5700	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 1,83 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	7	5702	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 1,53 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	8	5727	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA - 4,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	9	5728	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA, 6,50 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	10	5733	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA - 5,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	11	23552	CUMEEIRA NORMAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO - 0,616 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	12	35790	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO TELHADO 2 ÁGUAS - 1,10 X 0,21 X 0,006 M	PÇ	100
	13	42266	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	PÇ	1.200
3	14	42267	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA ROMANA.	PÇ	1.000
	15	42268	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA, COMPOSTA POR UMA ÚNICA PEÇA, CAPA E CANAL NA MESMA PEÇA, QUANTIDADE DETELHAS POR M² DE 17 UNIDADES MILHEIRO.	PÇ	15
	16	42269	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA COMPOSTA POR UMA ÚNICA PEÇA, CAPA E CANAL NA MESMA PEÇA, QUANTIDADE DETELHAS POR M² DE 16 UNIDADES. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	10

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.gerecias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
INTIMAÇÃO Nº 5449

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietária: Rosa Favaro - Protocolo: PMC.2025.00057797-00 - Rua Romilda Pugliesi Atensia, 0, Bairro Parque Jambeiro - 2ª Parte, Quarteirão: 7708, Quadra: AM, Lote: 07.

Campinas, 08 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 08 DE SETEMBRO DE 2.026
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00096705-16 - Interessado.: SMSP - Ref.:

Pregão Eletrônico n.º 251/2025 - Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais) a favor da empresa **VR BARROSSANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 648/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 19/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades Temático - Início da Primavera", a ser realizado no Mercado das Flores, na seguinte data:

18ª Edição

Data: 22/09/2026

Local: Ceasa Campinas (Central de Abastecimento), Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Pista Norte - Campinas - SP.

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4. O cadastramento deverá ser realizado até o dia **16/09/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 04 de setembro de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI n.º:PMC.2026.00123032-01

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Objeto:Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para a prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços)

Contratação Direta:n.º 457 /2026.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da manifestação e dos pareceres da Secretaria Municipal da Justiça,19887595,19907915 que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa em favor da empresa:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º**07.797.967/0001-95**, no valor de 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), onerando integralmente a dotação do presente exercício, conforme aprovado pelo Comitê Gestor 19678735.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;2. A Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências.

Campinas, 08 de setembro de 2026

PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente INTIMAÇÃO N.º 10981, lavrada em 10/08/2026 em nome de **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**, CNPJ:46.043.295/0001-84, referente ao imóvel localizado na RUA: MOGI MIRIM,n.º 519, JD NOVO CAMPOS ELÍSEOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.64.11.0154, cujas vias se encontram no protocolo 2012/11/10590. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente INTIMAÇÃO N.º 10954, lavrada em 10/08/2026 em nome de **RAPHAEL CASTRO D'OLIVEIRA**, CPF: 009.***.***-26, referente ao imóvel localizado na RUA: DR. TALMIR RUSSO BOA VISTA, 150, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.61.40.0213, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/11845. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15065, lavrada em 14/05/2026 em nome de **MÁRIO SÉRGIO FERRÃO SPINELLI**, CPF. 220.***.***-35, referente ao imóvel localizado na ESTRADA CAMPINAS - PAULÍNIA, 7090, CASA 27, BAIRRO QUILOMBO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.14.39.0001.01027, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/107652. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15063, lavrada em 14/05/2026 em nome de **ALEX VASCONCELOS DA SILVA**, CPF. 344.***.***-36, referente ao imóvel localizado na RUA: DR GERALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO, 32, PQ SÃO MARTINHO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3443.41.90.0014, cujas vias se encontram no protocolo 2014/11/14414. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10955, lavrada em 06/08/2026 em nome de **FÁBIO FRANCESCHINI SARAO**, CPF. 292.***.***-16, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR HEITOR PENTEADO, 700, CASA 11, JOAQUIM EGÍDIO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.14.39.0001.01027, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/14145. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10957, lavrada em 06/08/2026 em nome de **WENDELL MARTINS SAPIO**, CPF. 402.***.***-62, referente ao imóvel localizado na RUA CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO, 74, JD SANTA LÚCIA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3433.12.51.0317, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/15526. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10953, lavrada em 06/08/2026 em nome de **FELIPE ALEXANDRE**, CPF. 342.***.***-04, referente ao imóvel localizado na RUA JACIRA NEVES BALTAZAR DOS SANTOS, 154, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.53.84.0222, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/4136. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10952, lavrada em 06/08/2026 em nome de **JOÃO TADEU MARASCA**, CPF. 119.***.***-82, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, 318, JD. BANDEIRANTES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3413.31.79.0571, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/6212. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 10959, lavrada em 06/08/2026 em nome de **JOÃO DE JESUS ANTONIOLI**, CPF. 134.***.***-72, referente ao imóvel localizado na RUA PASTOR WERNER KASCHEL, 643, ALPHAVILLE DOM PEDRO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.61.40.0213, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/6669. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10951, lavrada em 06/08/2026 em nome de **TÂNIA TIEKO DE CARVALHO E SILVA HAYASHI**, CPF. 261.***.***-30, referente ao imóvel localizado na AVENIDA PAQUETÁ, 299, CAMINHOS DE SAN CONRADO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.34.19.0499, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/00032. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10961, lavrada em 07/08/2026 em nome de **SUENY APARECIDA JAEN RODRIGUES**, CPF. 223.***.***-80, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ CARLOS LASELVA, 145, VILA ESTANISLAU, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.52.25.0140, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/1020. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10967, lavrada em 07/08/2026 em nome de **GUILHERME NUNES DA SILVA**, CPF. 221.***.***-66, referente ao imóvel localizado na RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 44, MONT BLANC RESIDENCE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.44.63.0041, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/05040. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10964, lavrada em 07/08/2026 em nome de **OTTO MEINBERG**, CPF. 070.***.***-43, referente ao imóvel localizado na RUA AMILCAR PERINA, 84, PARQUE XANGRILA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3242.12.04.0143, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/6261. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10968, lavrada em 07/08/2026 em nome de **BRUNO LUIZ PAVAN**, CPF. 324.***.***-05, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIELI ANTONIO SECANHO, 191, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3252.61.74.0025, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/0155. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10971, lavrada em 10/08/2026 em nome de **NEIDE MONTILHA CURIEL TURATTI**, CPF. 743.***.***-72, referente ao imóvel localizado na RUA ALVARO FRAGOSO DE SOUZA, 44, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3252.34.36.0069, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/00724. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10969, lavrada em 07/08/2026 em nome de **DEBORAH APARECIDA PADOVANI BENATO**, CPF. 324.***.***-05, referente ao imóvel localizado na RUA BENEDITO VON HA, 200, JD MORUMBI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3451.12.15.0080, cujas vias se encontram no protocolo 1979/00/01541. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10960, lavrada em 07/08/2026 em nome de **ELIANA DE JESUS FALAIROS**, CPF. 861.***.***-04, referente ao imóvel localizado na RUA DR HENRIQUE AUGUSTO VOGEL, 221, JD MORUMBI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.61.40.0213, cujas vias se encontram no protocolo 1986/00/34103. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10965, lavrada em 07/08/2026 em nome de **GILSON DA SILVA ARAÚJO**, CPF. 925.***.***-49, referente ao imóvel localizado na RUA MARINÊS CARICCHIO BOSELI DE SOUZA, 17, JD. MARISA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3442.53.76.0232, cujas vias se encontram no protocolo 2005/11/5151. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10963, lavrada em 07/08/2026 em nome de **CLÁUDIO DE ARAÚJO**, CPF. 245.***.***-19, referente ao imóvel localizado na RUA VICTOR LOIOLA RODRIGUES DOS SANTOS, 120, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3363.32.82.0379, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/12905. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10979, lavrada em 10/08/2026 em nome de **GIORGIO MELOTTI BRESCHAK**, CPF. 294.***.***-70, referente ao imóvel localizado na RUA GERALDA DOS REIS SILVA, 1444, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.53.57.0143, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/00617. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10970, lavrada em 10/08/2026 em nome de **RODRIGO UBI-RATAN FRANCO TEIXEIRA**, CPF. 037.***.***-24, referente ao imóvel localizado na RUA MARIO LAGO, 580, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.32.75.0389, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/00772. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10976, lavrada em 10/08/2026 em nome de **ALEXANDRE JOSÉ MORAD BLEY**, CPF. 061.***.***-30, referente ao imóvel localizado na RUA ALEXANDRE JAROSZ JUNIOR, 52, PARQUE DOS ALECRINS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3242.63.46.1396, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/00707. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10977, lavrada em 10/08/2026 em nome de **TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA**, CNPJ: 43.251.230/0003-06, referente ao imóvel localizado na RUA: CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, nº 453, RESIDENCIAL ENTREVERDES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 4152.43.54.3076, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/15152. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10972, lavrada em 10/08/2026 em nome de **RAGGHIANI PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 64.124.901/0001-78, referente ao imóvel localizado na RUA: GENERAL OSÓRIO, nº 2129, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.42.0322, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/4091. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 15633, lavrada em 05/08/2026 em nome de **F. S. A. BERNARDINO LTDA**, CNPJ: 19.808.214/0001-17, referente ao imóvel localizado na RUA: RENATO RIBEIRO, nº 83, PARQUE VIA NORTE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.64.20.0249, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/15342. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente INTIMAÇÃO Nº 10985, lavrada em 10/08/2026 em nome de **AMARILIS ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 22.104.804/0001-73, referente ao imóvel localizado na RUA: DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, nº 216, PADRE ANCHIETA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3164.14.38.0316.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/17195**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10980, lavrada em 10/08/2026 em nome de **ANDRÉ DE ALMEIDA E SILVA**, CPF. 223.***-***-37, referente ao imóvel localizado na RUA CO-PAIBA, 299, ALPHAVILLE CAMPINAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.23.36.0346, cujas vias se encontram no protocolo 2000/00/44379. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10983, lavrada em 10/08/2026 em nome de **VINÍCIUS LOPES SANTANA**, CPF. 345.***-***-00, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO RÉQUIA HENRIQUE, 32, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.33.53.0179, cujas vias se encontram no protocolo 2014/11/15061. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10986, lavrada em 10/08/2026 em nome de **BARBARA DELLA TORRE SPROESSER**, CPF. 359.***-***-69, referente ao imóvel localizado na RUA ALDO OLIVEIRA BARBOSA, 335, PARQUE DAS UNIVERSIDADES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3261.12.19.0013.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/00737. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10987, lavrada em 10/08/2026 em nome de **ANTONIO MOREIRA FRANCO JÚNIOR**, CPF. 259.***-***-88, referente ao imóvel localizado na RUA BERNARDO FUNCIA DIEZ, 216, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.31.77.0185.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/00799. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10989, lavrada em 10/08/2026 em nome de **FABIANO HENRIQUE JANETTI**, CPF. 357.***-***-73, referente ao imóvel localizado na RUA CAROLINA APARECIDA GHIOTTO PIRES BARBOSA, 09, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.34.15.0069.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/00875. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10990, lavrada em 10/08/2026 em nome de **MARCELO GOULART FLORIANO**, CPF. 127.***-***-80, referente ao imóvel localizado na RUA SAINT PAUL DE VENCE, 218, VILLE SAINT HELENE, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 4313.21.28.0784.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/01398. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10991, lavrada em 10/08/2026 em nome de **JOÃO BATISTA RAMOS MASSUCCI**, CPF. 016.***-***-18, referente ao imóvel localizado na RUA PROFª RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, 90, JD. NOVO MARACANÁ, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3343.41.28.0252.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/03730. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10992, lavrada em 10/08/2026 em nome de **TAMIRES REIS RODRIGUES**, CPF. 445.***-***-75, referente ao imóvel localizado na RUA PLÍNIO LUIZ DE SIQUEIRA JÚNIOR, 245, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.22.80.00001, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/07728. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10993, lavrada em 10/08/2026 em nome de **DANIEL GUSTAVO TALIATI**, CPF. 309.***-***-33, referente ao imóvel localizado na RUA ADV MARCO ANTONIO DUCATTI, 180, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.64.60.0430, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/08791. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10999, lavrada em 11/08/2026 em nome de **MARCOS HIROSHI MASUDA**, CPF. 281.***-***-47, referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ, 269, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.44.90.0075, cujas vias se encontram no protocolo 2018/11/12680. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10996, lavrada em 11/08/2026 em nome de **FABIO ALEX-SANDRO JERONIMO**, CPF. 294.***-***-25, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI, 296, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.63.18.0337, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/00455. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10997, lavrada em 11/08/2026 em nome de **JEFFERSON MAURICIO SIMONI**, CPF. 061.***-***-89, referente ao imóvel localizado na RUA ORIVALDO DE BARROS, 11, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.33.13.0001, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/00613. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 10998, lavrada em 11/08/2026 em nome de **SILVANA ANTONIO**, CPF. 079.***-***-98, referente ao imóvel localizado na RUA MARIO LAGO, 241, RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.32.39.0157, cujas vias se encontram no protocolo 2018/99/00628. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 11000, lavrada em 11/08/2026 em nome de **JOSÉ DONIZATI DE SOUZA**, CPF. 774.***-***-34, referente ao imóvel localizado na RUA LUZ AETERNA, 393, JD. DAS OLIVEIRAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3443.21.97.0151, cujas vias se encontram no protocolo 1977/00/30181. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 08 de setembro de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVAÇÃO DE PROJETOS

Requerimento: 7753/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: D A L HOLDING LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de HCSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 945/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANDRESSA DELILO BOMFIM
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 14030/2026
Proprietário da Obra: ANTÔNIO ROBERTO PRADO MARTINS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15507/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 1670/2023
Proprietário da Obra: Andre de Oliveira Guimarães
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7906/2025
Proprietário da Obra: Dener Araújo Silva
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6546/2025
Proprietário da Obra: Julio Cesar Peralis
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 9124/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO ECOWAY MANSOES SANTO ANTONIO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13470/2026
Proprietário da Obra: Bruna de França Siqueira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15508/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 8046/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: PEDRO BASTOS RITTNER ALVES PEREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA
Requerimento: 10056/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Shari Anne El-Dash Lamy

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7840/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Giovanni Luiz da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6615/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Jeferson Carrilio dos Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6758/2025 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Roberto Fernandes Machado
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7774/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8048/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GIANA DALL'ORTO BOMEDIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 10722/2026
Proprietário da Obra: RAFAELA BUCCI MARTINATTO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15509/2026 e Alvará de Execução Nº 15510/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
Assunto: publicação no D.O.M de 03/09/2026
ONDE SE LÊ:
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO
LEIA-SE:
TÂNIA MARIA CALCAGNO VAZ VELLASCO PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Campinas, 08 de setembro de 2026
TÂNIA MARIA CALCAGNO VAZ VELLASCO PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5225/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: FERNANDA GALHARDO DE CAMARGO SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4781/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: SILVIA REGINA MARQUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7582/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALBERTO SIANO NETO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8221/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCOS RICARDO COLARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6003/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARTINS DA COSTA
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9012/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ligia Pacheco Rossi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 45 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º..

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
1) **CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA** - CNPJ 01.759.963/0001-36 - AIM - 19545049 - Processo SEI PMC.2024.00014950-14 - Data: 04/08/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FLAMENGO** - CNPJ 10.847.638/0001-16 - AIM - 19957968 - Processo SEI PMC.2020.00039806-02 - Data: 18/08/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
1) **CONDOMÍNIO IMPERATRIZ LEOPOLDINA** - CNPJ 59.033.597/0001-13 - A.I.M. 19862400 - Processo SEI PMC.2026.00041489-35 - Data: 10/08/2026.

Campinas, 08 de setembro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 6780/2025
Proprietário da Obra: OSMIR TEIXEIRA DE ARAUJO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15511/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10633/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 6780/2025
Proprietário da Obra: OSMIR TEIXEIRA DE ARAUJO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15511/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10633/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7368/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Elton Tiago Pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada, Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9037/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ailton Antonio Pereira Paschoa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8968/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Axel Barres Paschoa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8457/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6740/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Julio Valerio Neto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7475/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: TERCIO MURILO DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5972/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5454/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Tatiana Oliver Pessanha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4203/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7154/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LUCIANO RODRIGO INFANGER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 11921/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Mateus Rodrigues de Sousa
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 13584/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Eugenio Augusto da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 12678/2026
Proprietário da Obra: MARILSA FATIMA FAVARO VIANA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 9004/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Diego Oliveira Mendes de souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13868/2026
Proprietário da Obra: RENATO ALVAREZ PEDRO PRADO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15512/2026 para projeto de Edificação Nova

de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
INDEFIRO - DEFIRO - DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA.
Processo:PMC.2023.00110052-14. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA BRAVA.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20137528), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).
Processo:PMC.2023.00089565-13. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÉBANO.
Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 20154055), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).
Campinas, 08 de setembro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12678/2026
Proprietário da Obra: MARILSA FATIMA FAVARO VIANA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15513/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 898/2022 - Cumprimento de Exigências 14
Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 1765/2023
Proprietário da Obra: JABALPUR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIE-TARIAS S.A.
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5071/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Marciano bertuzzi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 3325/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: JOSE FLAVIO FANCHINI FILHO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8977/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Thiago Pompilio Grillo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 12586/2026

Proprietário da Obra: MAURA APARECIDA TAVARES MARTINELLI GOMES
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 368/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Solange Maroneze
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6393/2025
Proprietário da Obra: Daniel Cardoso de Moraes
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3712/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Alcir Valderramas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6922/2025
Proprietário da Obra: MARIO CUIN JUNIOR
Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7918/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Marcos Roberto Pinto
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 4550/2024
Proprietário da Obra: Juliana Cristina de Carvalho
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15514/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10634/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 5019/2024
Proprietário da Obra: Bruno Luis Germano
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15515/2026 e Certificado de Conclusão de Obra Nº 10635/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7793/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Francisco José de Moraes Campana
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8270/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LUIS JORDAS MACHADO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00009058-39 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00114055-06 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00098800-81 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00133992-52 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2024.00131213-86 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00154516-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00117131-54 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00117334-22 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00005546-02 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00186337-25 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2025.00107443-23 (Alvará de Uso - Horário Especial)
INDEFERIMOS O PROTOCOLO PMC.2026.00103865-83 (18873766) PEDIDO DE PRAZO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
Campinas, 08 de setembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7668/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Stefany de oliveira Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 13620/2026
Proprietário da Obra: STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5890/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARCIA MANIAS RODRIGUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4565/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Darlen Alexander Khater
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6548/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Leticia da Costa Paiola Marques
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP
DEFERIDOS
PROT. 23/11/7713 DEVAIR ROMIM GIMENEZ;
PROT. 22/11/5694 MARCO ANTONIO MARQUES PEREIRA;

PROT. 23/11/11870 JOSE EDUARDO GOMES PEIXOTO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/7948
ANTIGO RESPONSÁVEL: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DIOGO F. S. LOPEZ
NOVO RESPONSÁVEL: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - IVAN CARLO YOSHIO HAYASHI
PROT. 26/11/3013 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/3313
ANTIGO RESPONSÁVEL: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DIOGO F. S. LOPEZ
NOVO RESPONSÁVEL: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - IVAN CARLO YOSHIO HAYASHI
PROT. 26/11/3012 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/11/10867
ANTIGO RESPONSÁVEL: ANA PAULA SOCCA ARQUITETURA EIRELI
NOVO RESPONSÁVEL: LIVIA COBOS STEFANELLI
PROT. 26/11/401 CRISTINA FERREIRA DE TOLEDO LOPES.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2019/11/10580
ANTIGO RESPONSÁVEL: FARLEY RAFAEL CAPUCHINHO DE ORNELAS
NOVO RESPONSÁVEL: FABIO PIVA DE OLIVEIRA
PROT. 26/11/2714 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/2220 JAIR DOMINGUES LEONARDO.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 26/11/3001 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS;
PROT. 26/11/2993 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/928 ODAIR GARCIA JUNIOR;
PROT. 24/11/96 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO;
PROT. 24/11/4253 APARECIDO CONCEIÇÃO MARTINS BINATI;
PROT. 26/11/257 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO;
PROT. 26/11/413 JOSE DA SILVA LISBOA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/10867 CRISTINA FERREIRA DE TOLEDO LOPES;
PROT. 23/11/4742 WALTER FRANCISCO RAYMUNDO LUZ;
PROT. 21/11/10909 ADRIANA GOMES TALZZIA DIOGO;
PROT. 24/11/3424 JANDA A.S.A. ARANHA;
PROT. 23/11/11277 APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS;
PROT. 23/11/11842 ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO;
PROT. 22/11/14532 WALDEMAR TIROLA FILHO;
PROT. 19/11/14636 MANOEL MOREIRA FILHO;
PROT. 23/11/2257 LUIS CARLOS FRANCISCO GOUVEIA;
PROT. 23/11/3590 FERNANDO TAVARES PEREIRA;
PROT. 23/11/11561 CLEONIR JOSE ENDLICH;
PROT. 23/11/12295 ELAINE DA SILVA GOULART;
PROT. 24/11/3823 MARILZA MARTINS DE SOUZA;
PROT. 21/11/3473 GUILHERME RIBEIRO GRAY;
PROT. 24/11/10504 ANTONIO PAULINO DE ARAUJO;
PROT. 20/11/4501 CYNTIA FERNANDES FERRAGUT;
PROT. 23/11/11397 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
PROT. 21/11/12251 ALEXANDRE FRIEDRICH GOETHE;
PROT. 24/11/7799 JOSE APARECIDO MOLOGNI;
PROT. 24/11/7844 NILTON CARLOS DE OLIVEIRA;
PROT. 23/11/11826 ROBERTO LUCK;
PROT. 22/11/4063 NILSON EUGENIO COSTA;
PROT. 22/11/14102 EDSON RODRIGO BOTELHO;
PROT. 22/11/14145 LEONEL BOTIAS;
PROT. 23/11/9194 JOSE ITAMAR ALVES.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008
PROT. 23/11/11140 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E INQUILINOS DO EDIFICIO LARGO DO PARA.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 2007/11/6515 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 977/2007, EM NOME DE ANTONIO MIRANDA GONÇALVES JUNIOR.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/15604 CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - ANA MARIA ROCHA BASTOS;
PROT. 18/11/1289 GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/5689 GAIVA - NEGOCIOS CIVIS, MERCANTIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA;
PROT. 20/11/13554 LUCIANO BERNARDI;
PROT. 20/11/10646 ROSA SILVANA D'ASTUTO;
PROT. 23/11/1276 MARIA BENEDITA LIMA PARDO;
PROT. 22/11/15936 TGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Campinas, 08 de setembro de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO
PROT. 26/11/3011 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 26/11/2133 JAIRO BROMBERG;
PROT. 26/11/1863 LIVIA COBOS STEFANELLI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/4092 BRUNO JOSE FRANCO DAL POGGETTO - CPS 160 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA;
PROT. 20/11/12013 JOAO EDUARDO PIEROZZI;
PROT. 26/11/1886 JOSE DA ASSUMPCAO ALVES;
PROT. 26/11/2794 TGSP 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 26/11/1902 TELMA DAGMAR OBERG;
PROT. 26/11/2462 ALAIN MERHY;
PROT. 26/11/2919 PLAENGÊ EMPREENDIMENTOS LTDA;
PROT. 26/11/2395 DOCERIA EURÍPEDES E ROSILDA LTDA;
PROT. 25/11/2798 JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES;
PROT. 26/11/2493 FLÁVIO H. SIMÕES;
PROT. 26/11/1846 RONALDO S. ALMEIDA;
PROT. 26/11/1884 JOÃO L. COELHO;
PROT. 26/11/2431 CLAUDINEI AP. PELICER;
PROT. 26/11/1903 CAMILA GONÇALVES M. ANUNCIACÃO.

Campinas, 08 de setembro de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9009/2025
Proprietário da Obra: Daniel Silvério Martins
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12304/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ARESTIDES RUFINO DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 82/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Rebeca Chiminazzo de Figueiredo Prudenciano
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13043/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Gustavo dos Santos Amud
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7193/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: RICARDO GRECO MARCONDES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5161/2024 - Prorrogação de Prazo 05
Proprietário da Obra: Mariane Marques Duarte
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13620/2026
Proprietário da Obra: STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15516/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DOPARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 28/2022
PROTOCOLO: 2022/11/2773 - INTERESSADO: BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA
ASSUNTO: EIV - GRANDES EMPREENDIMENTOS

PRÊÁMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento "Estação Guanabara" e Plano de Ocupação futura, área definida pelo Plano Diretor de Campinas como Área para Grandes Empreendimentos, cujo projeto se localiza na gleba 01 do quarteirão 310, com área de 103.757,31m². O imóvel se localiza na Rua Eng. Cândido Gomide, 152, na Macrozona de Estruturação Urbana, maior parte na APG Amarais e uma pequena parte

na APG Centro, em Zona de Centralidade 2 - ZC2.

O Plano de Ocupação estima que futuramente serão 1.160 unidades habitacionais e 356 unidades comerciais, somando uma área construída de 188.142,88 m² (conforme tabela 4.2 do EIV, considerando o CA de 3,24), com 4.235 pessoas residentes e 2.723 pessoas nas áreas comerciais (conforme anexo III - Matriz de Impacto), com projeção de ocupação entre 2028 e 2033.

Foram apresentados os seguintes custos estimados: R\$ 9.576.563,67 para obras internas; R\$ 521.492,55 para obras externas (incluindo cerca de R\$ 450 mil para autódromo); R\$ 344.816.960,22 para as edificações, considerando o Plano de Ocupação. O cronograma de execução das obras do loteamento indica a previsão de 24 meses no total.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 28/2022, recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/7648 e deliberação exarada na ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00059469-32, publicada no DOM de 26/07/2022, esta Presidência emitiu o seguinte Parecer.

Considerando que o presente EIV trata de análise dos impactos do loteamento "Estação Guanabara" e dos impactos da implantação das futuras edificações sobre os lotes oriundos do loteamento, através da análise do Plano de Ocupação futura; a solicitação de "celeridade na definição de todas as mitigações mínimas necessárias"; e diante a solicitação, fl. 406, da SMC de antecipação do valor da mitigação indicada pela pasta, fls. 403 a 405, serão sugeridos dois Termos de Acordo de Compromisso.

O primeiro TAC será composto por:

- diretrizes para os Grandes Empreendimentos, que deverão ser seguidas para a aprovação do loteamento, e posteriormente, pelas futuras aprovações das edificações;
- mitigações já apontadas pelas secretarias envolvidas na análise do EIV, sendo estas: unidades habitacionais de EHS; mitigações apontadas pela SMC; transposição sobre a Av. Brasil (viaduto); mitigações apontadas pela SMCASP; e compromisso de atendimento das mitigações a serem apontadas após a revisão do RIT (revisão ainda não apresentada pelo interessado).

O segundo TAC tratará das questões urbanísticas que dependem da análise dos itens não atendidos pelo interessado.

Após a assinatura do primeiro Termo de Acordo e Compromisso - TAC do empreendimento, foram apresentados novos materiais, com complementação e atualização do EIV e do RIT, que foram analisados pela Coordenadoria do EIV/SEMURB, pela Secretaria de Cultura, EMDEC, Secretaria de Justiça e Secretaria de Urbanismo.

Após a Retificação do Parecer Conclusivo em 19 de maio de 2025, o interessado protocolou solicitação de revisão de obrigações estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso - TAC, sob números 2026/11/1256 e 2026/11/2311, que foram parcialmente deferidos.

CONSIDERANDO QUE:

Houve deliberação exarada na ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV proferida no Protocolo SEI PMC.2022.00059469-32:

"I. Embora a definição do Coeficiente de Aproveitamento geralmente não seja tomada na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, é importante reconhecer que o projeto de loteamento foi desenvolvido e pré-aprovado com base no zoneamento previsto na Lei 6.031/88, já havendo o GAPE decidido, no protocolado n. 2017/18/200, que, para a parte da gleba então sem atribuição de Zoneamento, deveriam ser admitidos "os parâmetros menos restritivos do entorno, parâmetros da Zona 13". Diante disso, deve-se garantir a segurança jurídica ao interessado, reconhecendo que o Coeficiente de Aproveitamento básico dos futuros lotes é de 3,24. Vale destacar que de acordo com o PDE 189/2018 a área objeto do empreendimento está gravada como grandes empreendimentos definindo diretrizes específicas e parâmetros para implantação de projetos apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

II. Como não se trata de aumento do coeficiente de aproveitamento, mas apenas de reconhecimento de direito anteriormente adquirido pela interessada, não há necessidade de consulta adicional à Comunidade, até porque já houve a publicidade da adoção desse coeficiente para a elaboração do EIV."

A Gleba em análise é definida no Plano Diretor de Campinas, LC nº189/18, como Área Potencial para Grandes Empreendimentos, definida pelo artigo 28 como: "As Áreas Potenciais para Grandes Empreendimentos são áreas vagas ou em uso cuja localização e potencial de ocupação são significativos para o desenvolvimento urbano do município, e sua instituição visa à elaboração de projetos de **elevado padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público**, contribuam para a dinamização do seu entorno e **para o atendimento à demanda de habitação de interesse social**." (grifo nosso).

Tendo em vista a importância de garantir a Gestão Democrática da Cidade, conforme determina o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº10.257/01, a SMJ foi consultada sobre o melhor instrumento para garantir a transparência e participação na análise do presente EIV, sendo manifestado através da SEI PMC. 2022.00051523-83, que o "estudo de Impacto de Vizinhança" já traz em seu bojo a publicidade dos estudos e a possibilidade de participação popular".

Além de ser definida como Área de Grandes Empreendimentos, o Plano Diretor de Campinas também definiu um "Projeto Urbano" que "serão objeto de elaboração de planos e projetos para o reaproveitamento de estruturas ferroviárias desativadas e sua reinserção na dinâmica urbana, visando à requalificação e à integração urbana de seu entorno" conforme artigo 31 do Plano Diretor.

O Anexo XIII define para a área (item 5) o Boulevard Cultural - com a implantação de equipamentos de cultura, praças e vias de circulação de pedestres a fim de ampliar a oferta de equipamentos culturais e integrar os dois lados da ferrovia através de novas ligações para pedestres, ampliando a permeabilidade do tecido urbano.

O projeto de urbanização desta área indicada no Anexo XIII do Plano Diretor não foi apresentado conforme solicitado, devendo sua execução constar como obrigação, sendo necessária sua análise e aprovação pelo CONDEPACC para aprovação do loteamento.

O coeficiente básico solicitado, de 3,24, para os futuros lotes do loteamento "Estação Guanabara" deverá constar no decreto de aprovação do loteamento, onde serão estabelecidas as diretrizes previstas no Plano Diretor para as Áreas de Grandes Empreendimentos, garantindo padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público, contribuam para a dinamização do seu entorno e para o atendimento à demanda de habitação de interesse social.

Quanto à demanda de Habitação de Interesse Social, a proposta apresentada pelo interessado de pagamento em contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, de valor correspondente a 23 unidades habitacionais, ou seja, 2% sobre as unidades habitacionais previstas no Plano de Ocupação Futura, foi acatada.

Para este item será definido o valor do custo da unidade, como base no CUB-Sinduscon-SP da data de disponibilização do recurso, correspondente a 23 unidades habitacionais de 60m² (metragem de unidade EHS em HMV pela LC nº208/18).

Caso haja aumento do número de unidades durante a aprovação dos empreendimentos futuros, a destinação das habitações de interesse social, ou valor equivalente, deverá ser complementada.

Nos foi apresentado o Master Plan "Estação Guanabara", onde destacamos as caracterís-

ticas apontadas, que representam a qualidade dos espaços públicos:

- áreas de recuo **ajardinadas e públicas servindo de fruição entre todos os lotes**, ampliando a faixa dos passeios das ruas entre 3 a 5m;
- previsão de que os recuos obrigatórios de cada empreendimento **sejam sem muros**, abertos para a rua lindreira preservando uma faixa de área verde de contorno em todos os empreendimentos;
- estas faixas de recuos abertas e ajardinadas visam transformar os lotes e seus respectivos empreendimentos em áreas convidativas, com densa vegetação, locais de **gentileza urbana com bancos, ciclovias, pergolados, áreas de descanso e demais equipamentos que incrementem a circulação dos moradores a pé e caracterizem toda área um grande "PARQUE VERDE"**;
- todas as **garagens deverão ser alocadas preferencialmente em pavimentos elevados**, diminuindo o impacto no lençol freático da área preservando as condições naturais do perfil do mesmo favorecendo o abastecimento do maciço verde existente dentro do IAC;
- estabelecer conexões verdes entre os lotes, manter o **máximo de permeabilidade visual**.

Ainda no Master Plan, é previsto o desdobro dos futuros lotes, resultando em 6, sendo previsto o uso misto e mescla de usos, também uma diretriz do Plano Diretor para o município, sendo distribuídos da seguinte maneira:

- quadra A - 1 lote residencial e 1 lote comercial;
- quadra B - 1 lote residencial;
- quadra C - 1 lote com uso misto;
- quadra D - 1 lote residencial e 1 lote comercial;
- áreas verdes, sistema de lazer e institucionais estão previstas na área de intervenção restrita da Resolução Condepacc nº45/2004.

Na vista aérea apresentada (folha 39 do protocolo 2022/11/2773) é possível perceber a alteração da paisagem pela verticalização dos futuros empreendimentos, o que é esperado na ZC-2 definida pelo zoneamento da LC nº208/18. Os efeitos negativos desta verticalização poderão ser minimizados com a definição das áreas ajardinadas propostas, bem como pelo espaçamento entre os edifícios, devendo ser avaliada a insolação e ventilação do Master Plan apresentado, o que não foi apresentado até o momento.

Sobre a proposta dos Espaços de Fruição Pública, deverá ser apresentado no EIV a demonstração destas da seguinte forma:

- EFP para alargamento dos passeios (para as vias coletoras deverão ter 4,00m de largura total e as arteriais, como a Av. "I" - eixo do DOT, 5,00m de largura total, em atendimento a LC nº208/18).

- EFP destinados a faixa verde (ajardinadas), onde deverão ser implantadas as "gentilezas urbanas" quando dos empreendimentos, não podendo estas faixas receber ruas internas dos futuros empreendimentos.

Lembramos que todos os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.

Estes EFP e as diretrizes sobre os passeios públicos deverão constar da aprovação do loteamento.

A implantação da rede elétrica e de comunicação subterrâneas foi avaliada e deve se dar na Área de Intervenção Restrita, na Av. I e nas ruas do entorno dos bens tombados.

O interessado apresentou, após a assinatura do primeiro TAC, projeto básico para implantação de viaduto sobre a Av. Brasil, que está sendo analisado no SEI PMC.2022.00106347-14. O projeto do viaduto deve ser aprovado junto à PMC até o prazo final do alvará de execução do loteamento, sendo que a implantação da alça de acesso da Av. Brasil até a Av. 01 do loteamento deve ocorrer neste mesmo prazo. A execução do viaduto deve ocorrer em até 1 (um) anos após a conclusão das obras do loteamento (prazo final do alvará de execução do loteamento), como consta do Parecer Conclusivo, ratificado pela EMDEC após análise do RIT no SEI PMC.2023.00118449-09.

O interessado apresentou também requerimento no SEI PMC.2024.00090288-81, solicitando a revisão dos itens 2.1 X; 2.3 c) e 2.7 do 1º TAC, desvinculando da aprovação do loteamento a anuência do Condepacc ao "Projeto de Urbanização do Entorno dos Bens Tombados";

ii. Revisão do item 2.3 b) do 1º TAC, desobrigando a anuência do Condepacc quanto ao Plano de Ocupação futura do empreendimento, alterando essa obrigação para a exigência de "anuência do Condepacc de forma individualizada quando das aprovações de cada projeto nos lotes do loteamento 'Estação Guanabara'";

iii. Que a BDI Realty Empreendimento Imobiliário 01 Ltda. configure como BENEFICIÁRIA do CPC-T e do Derivado para Utilização do CPC-T, embora não seja, talvez, a proprietária do imóvel no momento da emissão do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento - CPC-T;

iv. Revisão do item 2.10 do 1º TAC para inserção de valor adicional das melhorias da "Seção de Locomotivas", correspondente a R\$ 2.367.135,00.

O requerimento foi encaminhado à Secretaria de Cultura, que se manifestou no Despacho 12053387, favorável ao atendimento às solicitações i, ii e iv.

O Requerimento foi na sequência encaminhado à Secretaria de Justiça que se manifestou no Parecer 12388324, concluindo pela viabilidade jurídica do requerido pelo interessado no item iii, tendo sido deliberado pela SEMURB o atendimento ao solicitado neste item, conforme fls. 1.152. Dessa forma, os bens tombados serão doados à municipalidade nos termos do processo de Transferência do Potencial Construtivo.

Foram encartados ao processo, os Protocolos 2023/11/14803 e 2024/11/7666 com documentos complementares, atendendo parte das exigências constantes do Parecer Conclusivo do EIV/RIV REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 28/2022, publicado no DOM de 27/07/2022, incluindo revisão do EIV, custos estimados e cronograma de implantação do loteamento e das edificações previstas no Plano de Ocupação e Matriz de Insolação do Plano de Ocupação.

Foi apresentado Contrato nº 2023/7832/00/0, firmado entre o interessado e a SANASA para atendimento com abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros encargos o futuro loteamento;

As simulações de sombreamento apresentadas na Matriz de Insolação são referentes ao Plano de Ocupação e não representam necessariamente as futuras edificações a serem projetadas nos lotes, sendo que há bens tombados na área do empreendimento e na área do Instituto Agrônomo de Campinas, estes pelo Condepacc e Condephaat e as futuras edificações do loteamento deverão observar e respeitar as diretrizes e restrições constantes das resoluções de tombamento;

O RIT revisado foi apresentado à EMDEC, que se manifestou no SEI PMC.2023.00118449-09, indicando a necessidade de mitigações.

O interessado, no SEI PMC.2024.00090288-81, apresentou solicitação de reconhecimento quanto ao cumprimento das medidas mitigadoras apontadas pela SMC, indicadas no item 6 do Parecer Conclusivo e constantes do item 2.10 do primeiro TAC, conforme transcrito a seguir: "IV - A revisão do item 2.10 do 1º TAC para inserção do valor adicional gasto nas melhorias da "Seção de Locomotivas", correspondente a R\$ 2.367.135,00. Tendo em vista o "Termo de Recebimento Definitivo de Obra", emitido em 20/12/2023,

pela Coordenadoria Departamental do patrimônio Cultural (CDPC) / CONDEPACC, requer a formalização da conclusão desta contrapartida, com a devida atualização do valor da obra executada." A solicitação foi analisada pela Secretaria de Cultura no Despacho 12053387, conforme trecho compilado a seguir: "Acolhemos o pleiteado, tendo em vista que as exigências de mitigação do EIV constantes do parecer técnico desta CDPC foram devidamente executadas, com acompanhamento da equipe técnica deste setor durante todo o período de obras, tendo havido o recebimento definitivo da obra, pelo coordenador desta unidade, em dezembro de 2023."

Foram efetuadas consultas às secretarias conforme os seguintes SEI: Secretaria Municipal de Educação PMC.2022.00051563-71, Secretaria Municipal de Saúde PMC.2022.00051571-81, Esporte e Lazer PMC.2022.00040241-79, Secretaria de Segurança Pública PMC.2022.00051615-36, que não indicaram mitigações.

Devido a solicitação da SMC de antecipação do valor da mitigação indicada por esta pasta, bem como do pedido do interessado em recurso, de celeridade na definição das mitigações mínimas necessárias, a coordenação do EIV não levou as mitigações para discussão nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021.

O interessado apresentou às fls. 1.164 a estimativa de custos para a execução do viaduto sobre a Av. Brasil, no valor de R\$ 8.803.553,89, o que corresponde a 1.803.822,1268312 UFICs ano-base 2025.

O interessado solicitou nos Protocolos 2026/11/1256 e 2026/11/2311 a revisão de obrigações estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso - TAC. A solicitação de revisão refere-se: 1) à delimitação clara de em que momento serão exigidos EIV, RIT e Contribuição Social para empreendimentos no futuro loteamento; 2) a flexibilização dos usos nos futuros lotes em relação ao apresentado no Plano de Ocupação (Master Plan); 3) a conceituação e aplicação de Espaços de Fruição Pública nos recuos; 4) a possibilidade de implantação de garagens em subsolos e no térreo; 5) a definição de parâmetros de permeabilidade visual.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada por sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Medidas Mitigadoras e Potencializadoras essenciais:

Implementação do Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do loteamento e dos empreendimentos, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003, 14.011/2011 e o Plano de Resíduos Sólidos, devendo ser acompanhado por Responsável Técnico habilitado, observando o cuidado com as edificações tombadas, em estudo de tombamento e das edificações vizinhas à gleba durante a fase de obras;

Implantação do projeto de urbanização do entorno dos bens tombados, respeitando a Resolução Condepacc nº45/2004, garantindo a visibilidade e legibilidade do conjunto e a circulação entre os prédios tombados, e considerando a criação do Boulevard Cultural previsto no Anexo XIII do Plano Diretor. Os bens tombados serão doados à municipalidade nos termos do processo de Transferência do Potencial Construtivo.

Prazo: ficam condicionados a aprovação do projeto de urbanização bem como sua execução ao prazo final do alvará de execução do loteamento;

Atendimento às exigências de mitigação no trânsito conforme indicado no Despacho 14272613, do protocolo SEI PMC.2023.00118449-09, pela EMDEC, o qual transcrevemos a seguir:

"Apresentação de projeto e aquisição de materiais para implantação de semáforo atuado na interseção da Rua Alberto Faria com a Rua Clóvis Beliláqua, integrado à rede semafórica local. O sistema deverá conter laço virtual completo, além de equipamentos reserva para manutenção. Estimativa de custo: R\$ 280.000,00"

Essas medidas complementam as exigências de sinalização viária horizontal e vertical indicadas pela EMDC no âmbito da análise do loteamento.

Custo da medida estabelecida no item 3: R\$ 280.000,00, correspondente a 57.371,17098 UFIC's ano-base 2025

Prazo: prazo final do alvará de execução do loteamento;

Implantação de viaduto para a transposição da Avenida Brasil no contexto da futura implantação do complexo viário Guanabara-Anhumas, bem como da alça de acesso da Av. Brasil à futura Av. 01 do loteamento.

Custo da medida estabelecida no item 4: R\$ 8.803.553,89, o que corresponde a 1.803.822,1268312 UFICs ano-base 2025

Prazo: O projeto do viaduto deve ser aprovado junto à PMC até o prazo final do alvará de execução do loteamento, sendo que a implantação da alça de acesso da Av. Brasil até a Av. 01 do loteamento deve ocorrer neste mesmo prazo. Por se tratar de obra de arte, com relevante complexidade, a execução do viaduto deve ocorrer em até 1 (um) anos após a conclusão das obras do loteamento (prazo final do alvará de execução do loteamento).

Medidas Mitigadoras e Potencializadoras complementares:

Pagamento em contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, de valor correspondente a 23 unidades habitacionais, ou seja, 2% sobre as unidades habitacionais previstas no Plano de Ocupação futura. Será calculado o valor do custo da unidade de 60m², com base no CUB-sinduscon-SP da data de disponibilização do recurso.

Prazo: como condição de aprovação de cada empreendimento residencial ou misto, além das demais obrigações legais, o empreendimento deverá recolher o equivalente a 2% do total de unidades habitacionais para o FMDU.

Caso haja aumento do número de unidades durante a aprovação dos empreendimentos futuros, a destinação das habitações de interesse social, ou valor equivalente, deverá ser complementada.

Observações:

As medidas constantes do item 6 do Parecer Conclusivo publicado no DOM de 27/07/2022, referentes a obrigações estabelecidas pela SMC, tiveram valor adicional de R\$ 2.367.135,00 gastos nas melhorias da Seção de Locomotivas e conforme Despacho 12053387 no SEI PMC.2024.00090288-81, a SMC atestou que foram devidamente executadas, tendo havido o recebimento definitivo da obra pelo coordenador da CDPC/SMC, em dezembro de 2023;

Não foi estimado custo para a medida estabelecida no item 4, que está em fase de ajuste de projeto conforme SEI PMC.2022.00106347-14.

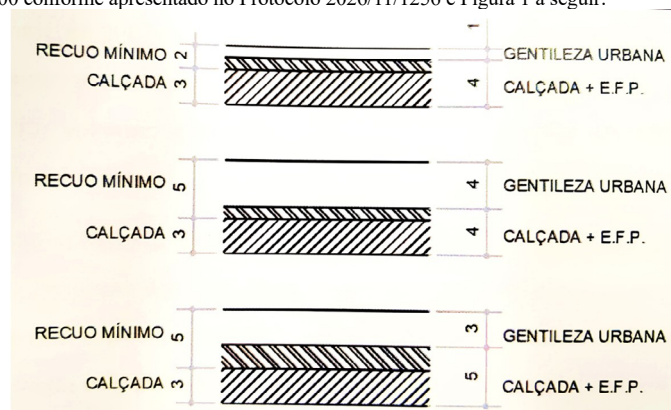
Deverá ocorrer a apresentação do projeto de urbanização do entorno dos bens tombados para anuência do CONDEPACC, respeitando a Resolução Condepacc nº45/2004, garantindo a visibilidade e legibilidade do conjunto e a circulação entre os prédios tombados, e considerando a criação do Boulevard Cultural previsto no Anexo XIII, Item 5, do Plano Diretor.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada por sua Presidente, condiciona ainda a aprovação do loteamento às seguintes obrigações, que deverão constar do Decreto de Aprovação do loteamento:

Por se tratar de Área destinada a Grandes Empreendimentos, definida pelo Plano Diretor de Campinas, a fim de garantir a elaboração de projetos de elevado padrão urbanístico que priorizem a qualidade do espaço público, contribuem para a dinamização do seu entorno (art. 28 da LC nº189/18), os lotes terão Coeficiente de Aproveitamento básico de 3,24, conforme deliberação da Câmara Recursal do EIV/RIV exarada na 8ª Ata e

conforme o Plano de Ocupação futura apresentado no EIV, os futuros empreendimentos deverão:

a) implantar os mobiliários urbanos apresentados no EIV como "gentilezas urbanas", devidamente aprovados pela PMC nas faixas ajardinadas privativas abertas nos recuos, com função complementar de qualificação urbana, com larguras variáveis entre 1,00 m e 4,00 conforme apresentado no Protocolo 2026/11/1256 e Figura 1 a seguir:



b) ter mescla de uso com fachada ativa em no mínimo 50% para todos os alinhamentos e interfaces com a Avenida 1 e com as Ruas 4 e 5 (que têm interface com a Área Institucional do loteamento)

c) ter no mínimo 50% de permeabilidade visual nos alinhamentos para a Rua 3, que faz interface com a área urbanizada consolidada.

d) a obrigação de que as garagens fossem alocadas preferencialmente em pavimentos elevados foi suprimida (Prot. 2026/11/2311 e Prot 2026/11/1256), podendo ser implantadas em subsolos e nos térreos;

e) substituído pelas obrigações constantes do item b) acima.

f) os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.

2. Deverão ser garantidos os Espaços de Fruição Pública - EFP de alargamento dos passeios públicos para que os mesmos tenham no mínimo 4,00 m de largura total nas vias coletoras e 5,00 m nas vias arteriais;

3. As futuras edificações do loteamento deverão observar as diretrizes e restrições constantes das resoluções de tombamento dos bens tombados na área do loteamento e na área do Instituto Agrônomo de Campinas.

4. As redes elétrica e de comunicação do loteamento deverão ser subterrâneas na Área de Intervenção Restrita, na Av. 1 e nas ruas do entorno dos bens tombados.

5. Ficam isentos da obrigatoriedade de apresentação de EIV e RIT e de recolhimento de Contribuição Social as construções no futuro loteamento até o limite de 1.160 unidades habitacionais e de 27.236,00m² de área privativa de construção destinada a usos não residenciais, com tolerância de 5%, visto que os impactos referentes a estes limites já foram considerados no EIV e acima destes limites deverá ser apresentado novo EIV para complementação das medidas mitigadoras.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Futuras obras deverão respeitar as informações apresentadas no Plano de Ocupação futura apresentado no EIV, a alteração do Plano de Ocupação futura implica a apresentação de novo EIV.

No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implica na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 08 de setembro de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

Campinas, 08 de setembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado até 09/10/2026 para tomar ciência. Para tanto deverá agendar atendimento através da Central (19) 3766.2300.

PROT.2022/11/08598 TERRAS DO ENGENHO

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT.2023/11/13963 IRMA APARECIDA MARTINS (BDZ EVENTOS)

Campinas, 08 de setembro de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o recurso apresentado no protocolo 2026/11/2681, considerando a DELIBERAÇÃO da 22ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, item 2, acostado no despacho 20161674 do SEI PMC.2026.00152092-13.

PROT.2023/11/1075 SILVIA BASTOS RITTNER

Campinas, 04 de setembro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV

REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 25/2026

PROTOCOLO SEI: PMC.2025.00010666-79

INTERESSADO: PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.933.086/0002-10 FILIAL | RAZÃO SOCIAL: PROGRESSO EDUCAÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: MARIANE MARQUES DUARTE

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para alvará de uso e regularização de Escola de Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio, denominada “Colégio Progresso”, situada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 545, sobre o Lote 01, do Quarteirão 818, Quadra 18, loteamento Fazenda Taquaral, no município de Campinas, SP. Embora o endereço do empreendimento informado na Ficha Informativa corresponda à rua mencionada acima, o local também possui acesso de veículos pela Rua Latino Coelho.

A Área de Influência Direta (AID), foi caracterizada pela predominância do uso residencial. Foi emitida a RRT nº 13341937, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança. A instituição está inserida em terreno com área de 5.196,00 m² e possui C.C.O. residencial de 396,07 m², de acordo com a Ficha Informativa nº 252752. Informa ainda que possui área aprovada de 2.183,57 m² e sofreu um aumento de área, que está em regularização através do protocolo nº 2022/11/15753. No projeto apresentado (doc.17824602) consta 368,31 m² de área existente remanescente, 1.813,73m² de área aprovada, 1.130,49 m² de área a regularizar, resultando no total de 3.312,53 m². Possui atualmente 920 alunos(as) e capacidade para até 1.200 alunos(as). Não apresentou dias e horário de funcionamento. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento ser não habitacional.

O lote 01 possui registro no 2º Serviço de Registro de Imóveis, sob Matrículas nº 13.037. O terreno está inserido na ZM1- Zona Mista 1, na Macrozona de Estruturação Urbana - APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 252752, é: 3263.51.44.0421.01001.

A EMDEC foi consultada por meio do protocolo EMDEC.2025.00000456-27 tendo respondido por meio dos despachos 15782512 e 15919369, emitidos em 12 de agosto de 2025 e 25 de agosto de 2025 respectivamente, em que o órgão solicita mitigações no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ou **6.146,91117713349 UFICs**, considerando a data-base de 2025.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Em caso de novas anexações de lotes, deverá ser garantida, no mínimo, 1/2 de permeabilidade visual da extensão anexada, voltada para a Rua Latino Coelho. Observar para atendimento à permeabilidade visual que esta deverá iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

II. O passeio público, espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;

III. Atender as mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na data base de 2025, equivalente a **6.146,91117713349 UFICs**, conforme consta no processo SEI EMDEC.2025.00000456-27 (despachos 15782512 e 15919369). “SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO COMERCIAL

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento comercial, localizado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 545, lote 001, quadra 18, quarteirão 00818, ZM1, Taquaral, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área existente de 1.009,68m², área aprovada de 1.813,73m² e área a regularizar de 782,75m², totalizando área de 3.606,16m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Júlio de Mesquita (alterado para Rua Jorge de Figueiredo Correa, conforme despacho 15919369), que necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento: O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que “Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]”. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que “Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]”. De acordo com a lei federal “São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas.” Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: “IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000”. Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema. Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ou **6.146,91117713349 UFICs**.

2. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor. Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.”

Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos e indicação das medidas de qualificação urbanística.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 08 de setembro de 2026.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV

REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 71/2025

PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00122402-68

INTERESSADO: ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ

CNPJ: 46.066.296/0001-44 - MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização e ampliação para Instituição de Ensino Infantil (creche e pré-escola), Fundamental, Médio e Profissional a Nível Técnico, denominada “Escola Salesiana São José”, situada na Avenida Almeida Garret, nº 267, ocupando a Gleba GL.001, do Quarteirão 02788, sem loteamento, no Município de Campinas/SP.

A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada pelo predomínio de uso residencial unifamiliar, comércio e serviços. Foi emitida a RRT nº 14656305, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

A instituição está situada em terreno com 115.847,64 m² e possui 34.043,28 m² de área construída total, sendo 9.419,43m² a regularizar, 2.625,48m² a construir e 21.998,37m² com C.C.O. Institucional, conforme Ficha Informativa nº 234351. Conta com cerca de 1.200 alunos(as) por período e, em média, 190 funcionários(as). O horário de funcionamento da Instituição é de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 23h00. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante. Não foi apresentado Matrícula da gleba, porém a Instituição possui Certificado emitido pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob nº 431.006. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme a Ficha Informativa nº 234351 apresentada, é: 3254.64.43.0001.01001.

Considerando a deliberação da 16ª Reunião do Comitê Gestor do EIV constante do Despacho 16737144, a ratificação da EMDEC no Parecer 19293273, a Manifestação da Comissão de Análise do EIV doc.17440036e o Deferimento do recurso Publicação no DOM doc.20172608.

A EMDEC foi consultada através do Protocolo SEI PMC.2024.00155157-48, tendo se manifestado no Despacho 13695266e ratificado no Parecer 19293273do SEI-PMC.2026.00006619-48, no qual o órgão indica adaptações no sistema viário para absorver a demanda gerada pelo empreendimento, com valores estimados de **R\$ 364.841,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais)** ou **74.754.84069255199 UFICs**, considerando a data-base de 2025.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pela sua Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Atendimento às seguintes medidas de qualificação urbanística para obtenção do C.C.O.:

a) Implantação de arborização urbana em todo o entorno da gleba, para melhorar o conforto da vizinhança, assegurando faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m e seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas e da Lei Complementar nº 355/2022 que institui o “Programa Mais Árvores, Mais Qualidade de Vida”, considerando que a arborização urbana tem impacto positivo para o conforto ambiental;

b) Providenciar as adequações do escoamento das águas pluviais lançadas sobre passeio público, que deverão escoar sob a calçada diretamente na sarjeta, atendendo ao inciso VII do artigo 108 da LC 09/2003: “as canalizações para escoamento de águas pluviais deverão passar sob os passeios, sendo vedado o despejo de águas pluviais sobre o passeio”;

II. Atendimento às medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, por meio do Parecer Técnico sob Protocolo SEI PMC.2024.00155157-48 (Despacho 13695266), e ratificado no Parecer 19293273 do SEI PMC.2026.00006619-48, com valor estimado de **R\$ 364.841,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais)**, na data-base 2025, correspondente a **74.754.84069255199 UFICs**, conforme o seguinte:

“O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização e ampliação de um empreendimento institucional, localizado na Avenida Almeida Garret, 267, gleba 001-GL, quarteirão 02788, ZC2, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado, com área existente de 21.998,37m², área a regularizar de 9.419,43m² e a construir de 2.625,48m², totalizando área de 34.043,28m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à regularização do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

Os acessos viários ao empreendimento são realizados pela Avenida Almeida Garret e Avenida Theodureto de Almeida Camargo.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARRERA DE NÍVEL SUPERIOR							
CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	ADMINISTRADOR	R\$ 8.278,31	R\$ 8.609,44	R\$ 8.953,82	R\$ 9.311,98	R\$ 9.684,45	R\$ 10.071,83
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						
CLASSE II	ADMINISTRADOR	R\$ 10.474,70	R\$ 10.893,69	R\$ 11.329,44	R\$ 11.782,61	R\$ 12.253,92	R\$ 12.744,07
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						

CLASSE III	ADMINISTRADOR	R\$ 13.253,83	R\$ 13.783,99	R\$ 14.335,35	R\$ 14.908,76	R\$ 15.505,11	R\$ 16.125,32
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						
CLASSE IV	ADMINISTRADOR	R\$ 16.770,33	R\$ 17.441,14	R\$ 18.138,79	R\$ 18.864,34	R\$ 19.618,91	R\$ 20.403,67
	ANALISTA DE TI						
	ASSISTENTE SOCIAL						
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO						
	CONTADOR						
	ECONOMISTA						

TABELA DE VENCIMENTOS PARA A CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO					
		POSIÇÃO 1	POSIÇÃO 2	POSIÇÃO 3	POSIÇÃO 4	POSIÇÃO 5	POSIÇÃO 6
CLASSE I	PROCURADOR	R\$ 11.418,36	R\$ 11.875,08	R\$ 12.350,09	R\$ 12.844,09	R\$ 13.357,86	R\$ 13.892,17
CLASSE II	PROCURADOR	R\$ 14.447,86	R\$ 15.025,77	R\$ 15.626,80	R\$ 16.251,88	R\$ 16.901,96	R\$ 17.578,04
CLASSE III	PROCURADOR	R\$ 18.281,16	R\$ 19.012,41	R\$ 19.772,90	R\$ 20.563,81	R\$ 21.386,36	R\$ 22.241,81
CLASSE IV	PROCURADOR	R\$ 23.131,49	R\$ 24.056,75	R\$ 25.019,02	R\$ 26.019,77	R\$ 27.060,56	R\$ 28.142,98

PRÊMIO DE DESEMPENHO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL – PDGI (ANEXO V DA LC Nº 580/2026)

FATOR G (NC - NOTA DE CORRESPONDÊNCIA)	VALOR DO PDGI - MAIO/2025
90% OU MAIS	50% DO VENCIMENTO-BASE OU R\$ 1.461,46
80% OU MAIS	40% DO VENCIMENTO-BASE OU R\$ 1.461,46
70% OU MAIS	30% DO VENCIMENTO-BASE OU R\$ 1.461,46
60% OU MAIS	20% DO VENCIMENTO-BASE OU R\$ 1.461,46
50% OU MAIS	10% DO VENCIMENTO-BASE OU R\$ 1.461,46
40% OU MAIS	0

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO (ANEXO I DA LC Nº 446/2023)

CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	R\$ 37.082,36
DIRETOR-ADMINISTRATIVO	R\$ 20.289,22 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
DIRETOR-FINANCEIRO	R\$ 20.289,22 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO	R\$ 20.289,22 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
COORDENADOR DEPARTAMENTAL	R\$ 12.972,58 OU 40% DO VENCIMENTO-BASE
ASSESSOR SUPERIOR I	R\$ 17.156,14
ASSESSOR SUPERIOR II	R\$ 12.972,58

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (ANEXO II DA LC Nº 446/2023)

CARGO	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR-CHEFE	50% DO SALÁRIO-BASE
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROCURADOR	R\$ 8.583,62 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETOR	R\$ 8.583,62 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 8.583,62 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	30% DO SALÁRIO-BASE
CHEFE DE SETOR	R\$ 7.586,46 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
CONDUTOR DE VEÍCULO DO GABINETE	30% DO SALÁRIO-BASE

Campinas, 08 de setembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 108/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00002026-76 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Reinaldo Crivelari, CPF nº 412409798-00, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Maria Helena de Mello Crivelari, falecido(a) em 05/08/2026, servidor(a) aposentado da Fumec desde 01/04/2013, no cargo AG. Apoio Operacional, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 1041942098-0, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2026.

Campinas, 04 de setembro de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO SEI Nº:CEASA.2025.00000658-14 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:130/2025 -CONTRATO Nº:030/2025 -CONTRATANTE:CEASA/Campinas. -CONTRATADA:Edson Pereira da Silva - CNPJ Nº: 59.899.215/0001-39.

-OBJETO:Contratação de empresa especializada para a remoção e instalação de piso tátil no prédio do Horto Shopping Ouro Verde - HSOV. -TERMO:Anulação do Contrato nº 030/2025, em razão da desconformidade identificada no procedimento de contratação, conforme fundamentação constante do respectivo Termo de Anulação.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2025.00000440-60 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS comunica aos interessados que foi publicado o **ADENDO RETIFICATIVO Nº 01** ao Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma das salas da Segurança Patrimonial e Serviços Gerais da CEASA Campinas.

O inteiro teor do Adendo Retificativo nº 01 encontra-se disponível para consulta nos endereços eletrônicos: www.ceasacampinas.com.br/licitacoes e/ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISOS DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEI CEASA.2025.00000533-01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º026/2025 - **CONTRATADA:FR LAVANDERIAS LTDA - CNPJ: 47.468.613/0001-11. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavanderia, incluindo lavar e passar quando necessário, sob demanda, de acordo com o livre entendimento, necessidade, oportunidade e conveniência da Ceasa/Campinas. **VALORES: Item 01:** Toalha de mesa 3,20 x 1,60m, 59% de algodão + 41% de poliéster, qtd.estimada (anual): 40 - v.unitário R\$ 16,60 - v.total R\$ 664,00; **Item 02:** Toalha de mesa 1,40 x 1,40 m, Colorida - Algodão - qtd.estimada (anual): 20 - v.unitário R\$ 12,21 - v.total R\$ 244,20; **Item 03:** Toalha de mesa 1,40 x 3,00 m, branca de algodão + poliéster, qtd.estimada (anual): 15 - v.unitário R\$ 13,99 - v.total R\$ 209,85 e **Item 04:** Toalha de rosto 45 x70 cm, 100%, qtd.estimada (anual): 170 - V.unitária R\$ 8,66 - V.total R\$ 1.472,20 - o valor total estimado do processo é de R\$ 2.590,25. **Prorrogação:** 08/09/2026 até 07/09/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem

com este Termo Aditivo.

SEI CEASA.2025.00000533-01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 - CONTRATADA: ESTELA DUARTE R.C.ZABANI - LAVANDERIA -CNPJ: 27.273.282/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavanderia (tapetes e cortinas), incluindo lavar e passar quando necessário, sob demanda, de acordo com o livre entendimento, necessidade, oportunidade e conveniência da Ceasa/Campinas. Valor: permanecendo o valor global de R\$ 6.602,72. **Prorrogação:** 08/09/2026 até 07/09/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

SEI CEASA.2024.00000874-51 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2024 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº051/2024 - CONTRATADA:TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 14.730.819/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, utilizando-se de uma unidade móvel, com equipamento tipo combinado (hidro jateamento de alta pressão + sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgotos como também águas pluviais na Ceasa/Campinas. Valor: Qtd. estimada (horas): 120 - valor da hora R\$ 352,93 - valor estimado anual R\$ 42.351,59.**Prorrogação:** 12/09/2026 até 11/09/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2025/19/20 - RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H031/2026 EM 02/09/2026

Campinas, 08 de setembro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

Contrato nº: 4102/26
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA.
Data da Assinatura:26/08/2026
Prazo de Vigência:05 meses, de 26/08/2026 a 26/01/2027.
Valor Total Global:R\$ 110.530,45
Processo Interno:SEI.COHAB.2026.00003079-31
Licitação:Dispensa de Licitação com base no Inciso I do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Termo de Aditamento nº: 4103/26
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP- MICROLASER.
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Locação de Diversos Equipamentos para atender o "Pool de Impressão" desta Companhia.
Data da Assinatura:08/09/2026.
Prazo de Vigência: 12 meses, de 10/09/2026 a 09/09/2027.
Valor Total Mensal:R\$ 10.218,83
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00001998-29
Licitação:Processo Licitatório nº 004/2022.

Campinas, 08 de setembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (Emdec) informa que o Regimento Interno da Escola Pública de Mobilidade Urbana (EPMobi), instituída pelo Decreto nº 24.530/2026, encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Emdec, no endereço: <http://www.emdec.com.br/educacao>.

Campinas, 08 de setembro de 2026

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE URBANA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2025
A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2025 - Processo Seletivo de Estagiários.
Em respeito ao item 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	ALAÍDE GONÇALVES DOS SANTOS

Campinas, 08 de setembro de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº.67/2026

O Senhor Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, conforme SEI HMMG.2026.00001347-35, DETERMINA:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 01/09/2026, o item da Portaria nº 39/2026, que designou o servidor ANDRE LUIS BARBOSA FERNANDES, matrícula PMC nº.1035371, para exercer a função de Responsável Técnico nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº. 535 de 21 de julho de 2.025 e Resolução nº. 23, de 02 de dezembro de 2.025, junto à Área de Medicina (Radiologia), indicado junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. REVOGAR, a partir de 01/09/2026, o item da Portaria nº 56/2026, que designou a servidora KARINE GOMES VIEIRA, matrícula PMC nº.1243250, para exercer a função de Responsável Técnico nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº. 535 de 21 de julho de 2.025 e Resolução nº. 23, de 02 de dezembro de 2.025, junto à Especialidade Multiprofissional (Farmácia), indicada junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 3º. REVOGAR, a partir de 01/09/2026, o item da Portaria nº 39/2026, que designou o servidor LEONARDO TREVIZAN MONICI, matrícula PMC nº.1064304, para exercer a função de Responsável Técnico nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº. 535 de 21 de julho de 2.025 e Resolução nº. 23, de 02 de dezembro de 2.025, junto à Área de Medicina (Endoscopia /Imagens), indicado junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 4º. REVOGAR, a partir de 01/09/2026, o item da Portaria nº 39/2026, que designou a servidora ROGERIA DIAS LOBO, matrícula PMC nº.376655, para exercer a função de Responsável Técnico nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº. 535 de 21 de julho de 2.025 e Resolução nº. 23, de 02 de dezembro de 2.025, junto à Área de Medicina (Anestesia), indicada junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 04 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.68/2026

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2026.00004032-21, RESOLVE:

EXONERAR a partir de 09/09/2026, a Sra. LETÍCIA OLIVEIRA FLORES, matrícula nº.1294-7, do cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 09/09/2026, o Sr. SAMUEL VIEIRA, CPF nº.215.357.348-3, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto ao Departamento Financeiro, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 08 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00001493-33
Interessada: NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades
Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 20194116.
Diante do exposto e, pelo que dos autos consta,DECIDO PELO DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento de revisão administrativa, para manter o reconhecimento da prática infrativa em relação à ausência de entrega de documentação necessária à contratação, provocando a não assinatura da ata de registro de preços e prejuízos ao andamento dos processos públicos, MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA APLICADA, mas afastando-se a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR.

Campinas, 04 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 -Numeração Compras.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001564-61
OBJETO:Registro de Preços para fornecimento de envelopes timbrados e pastas de prontuários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90129/2026, bem como ADJUDICAR o objeto para as empresas abaixo especificadas:

-HELIO MASSAKI TOTIZAWA-ME, para o item 01 (R\$ 0,36);
-MAXI DELTA SOLUÇÕES LTDA-EPP, para o item 02 (R\$ 0,53);
-CLAUDIA CRISTINA STAFFY-ME, para o item 03 (R\$ 2,18).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de setembro de 2026

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00001166-56. Modalidade:Pregão Eletrônico nº 90084/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de equipamentos de canais de bomba de infusão volumétrica peristáltica ou linear para uso enteral em pacientes adultos e pediátricos. Termo de Aditamento: H00160/2026. Contratada: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA.CNPJ: nº49.324.221/0001-04. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/10/2026, com reajuste pelo índice IPC-FIPE DE 3,58535%. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.279.920,00. Assinatura:04/09/2026.

Campinas, 04 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00001526-01

À vista das informações lançadas neste processo, e das providências já adotadas pelos setores competentes,AUTORIZO O APOSTILAMENTO com aplicação de reajuste contratual pelo índice INPC de 4,09805%, com efeitos retroativos a 29/07/2026,abaixo identificado:

Empresa:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

Termo de Contrato n°:H00053/2023;

Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Valor Global:R\$ 27.958.662,72 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Dotação orçamentária: Doc.20201169;

Autorização da Diretoria Financeira: Doc.20115194;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.20202435.

Campinas, 08 de setembro de 2026

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.11439224,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa:CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0001-8;

Termo de Contrato n°:221/2022;

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho;

Valor Global:R\$ 6.390,90 (seis mil trezentos e noventa reais e noventa centavos);

Reserva orçamentária: Doc.20201460;

Solicitação da empresa: Doc.19563177e19890905;

Minuta de termo de Apostilamento: Doc.20202441.

Campinas, 08 de setembro de 2026

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00003307-55

Interessada:CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA, CNPJ 08.896.723/0001-22,apresentou a Defesa Prévia.A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20220094, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 08 de setembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N°HMMG.2026.00001269-88. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preço de material hospitalar (Ácidos Graxos Essenciais entre outros). **Empresa:**DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.CNPJ:47.869.078/0004-53. Item 1- R\$ 2,98. **Empresa:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.CNPJ:56.081.482/0001-06. Item 4- R\$ 0,24. Item 5 - R\$ 0,24. **Empresa:** DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ:04.614.288/0001-45. Item 6- R\$ 0,083. Item 7 - R\$ 0,083. **Empresa:** ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.CNPJ:05.923.871/0001-09. Item 9- R\$ 40,00.**Empresa:** CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP.CNPJ:53.968.717/0001-98. Item 10- R\$ 16,30. Item 11- R\$ 16,80. Item 12- R\$ 6,93. Item 13- R\$ 3,86. Item 14- R\$ 3,58. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP.CNPJ:40.968.252/0001-23. Item 15- R\$ 4,42. **Empresa:** OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ:23.460.299/0001-62. Item 16- R\$ 10,50. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de assinatura ARP: 04/09/2026.

Campinas, 08 de setembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90160/2026 - Numeração interna.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002827-69

OBJETO: Registro de Preços de Dieta enterais, módulos e suplementos nutricionais.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial dos pareceres técnicos (20207501 e 20213890), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** as impugnações interpostas pelas empresas **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E CLARA NUTRI LTDA.** e no mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na **Resolução RMG n° 07/2024. Publique-se.**

Campinas, 08 de setembro de 2026

TALINE MORETTO BORDIN

Progeora

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO N° 005/2026 AO CONTRATO N° 032/2022

REQUISICÃO DE COMPRAS N° 00212/2026 - PROCESSO SEI

IMA.2022.00000726-75

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Atualização do Valor Global. **Objeto:**

Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A - IMA ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14261, ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato apresentada na forma do seu Estatuto Social. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2026. Valor Contratual: R\$ 36.364,96 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Campinas, 04 de setembro de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), despacho DICEM doc. nº20101878, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 35

Sepulturas: Identificadas de nº 384 à nº 734 com início de sepultamento em 01/07/2023 e término em 28/08/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.

Publicar por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 04 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2025.00007770-59 em que foi constatada inadimplência sistemática, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 15696.Fica intimado o ex-permissionário a remover o equipamento no prazo de 10 (dez) dias, contados desse publicação, sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

e

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2025.00004655-96 em que foi constatada inadimplência sistemática, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 100184.

Fica intimado o ex-permissionário a remover o equipamento no prazo de 10 (dez) dias, contados desse publicação, sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 08 de setembro de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

